

# DIÁRIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 344

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE DEZEMBRO DE 1897

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.747, approvando o regulamento do registro internacional das marcas de fabrica e de commercio.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Mandando addir o inspector geral das terras e colonização á secretaria de Estado deste ministerio.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 15 do corrente — Circular — Expediente de 16 e 17 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Guerra — Portarias de 18 e expediente de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 3, 4, 9, 10, 11, 15, 18 e 20 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 17 e 18 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Directoria Geral dos Carreiros.

#### TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 20 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística, Obras e Viação e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria da Instrução.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Misra de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Minas.

#### NOTICIARIO

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 2.747—DE 17 DE DEZEMBRO DE 1897

Approva o regulamento concernente ao registro internacional das marcas de fabrica e de commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução da lei n. 376, de 30 de julho de 1896, na parte que approvou o accordo celebrado na conferencia de Madrid em 14 de abril de 1891 e publicado com o decreto n. 2.380, de 20 de novembro do dito anno de 1893, manda observar o regulamento que a este acompanha, concernente ao registro internacional das marcas de fabrica e de commercio.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

Regulamento a que se refere o decreto n. 2.747, desta data

Art. 1.º Os industriaes ou commerciantes, com domicilio no Brazil, proprietarios de marcas registradas, na conformidade da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, e do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro do mesmo anno, que desejarem garantir ás ditas marcas a protecção legal nos paizes que celebraram o accordo de 14 de abril de 1891 ou a elle adherirem, devem dirigir o seu pedido por intermedio da Junta Commercial da Capital Federal, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para ser enviado ao *Bureau International de la propriété industrielle*, em Berna.

Art. 2.º O pedido feito em duplicata e em papel sellado, com 33 centímetros de comprimento e 22 de largura, conterá o desenho typographico da marca ou a sua descripção, na lingua franceza, indicando em seguida o nome do proprietario, sua residencia, profissão, productos a que a marca se destina, a data do registro com o numero de ordem, e a data do deposito complementar exigido pelo art. 13 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887, conforme o modelo anexo a este regulamento.

Art. 3.º Ao pedido deve acompanhar:

a) uma chapa que reproduza exactamente a marca, de modo a serem visiveis todos os seus pormenores, tendo não menos de 15 millímetros nem mais de 10 centímetros, quer de comprimento quer de largura, e 24 millímetros de espessura. Será desnecessaria a chapa si o desenho typographico for substituido pela descripção na lingua franceza;

b) um vale postal de 100 francos, importancia do registro internacional;

c) uma procuração especial si o pedido for feito por mandatario.

Paragrapho unico. Poderá o peticionario, quando um dos elementos distinctivos da marca consistir na côr, juntar 30 exemplares em papel que a reproduza.

Art. 4.º Incumbe á Junta Commercial da Capital Federal:

1.º, examinar o pedido, mandando regularizal-o si não estiver nos termos dos arts. 2.º e 3.º;

2.º, remetel-os ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, informando si o registro subsiste ou ficou sem effeito pela falta do deposito complementar, ou pela expiração do prazo fixado no art. 12 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, e si é applicavel á marca a disposiçao do art. 8.º (ns. 5 ou 6) da dita lei, quando houver identidade ou semelhança susceptivel de confusão entre ella e outra registrada anteriormente;

3.º, archivar as marcas inscriptas no registro internacional que lhe forem remetidas pela Directoria Geral da Industria com a notificação do *Bureau International*, procedendo a minucioso exame para informar opportunamente ao Governo si alguma dellas está comprehendida no citado art. 8.º (ns. 5 ou 6) da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, e não pôde como tal gosar da protecção no territorio da Republica.

Os exemplares das marcas internacionaes serão encadernados no fim de cada anno, juntando-se ao volume um indice que mencione por ordem alphabetica a natureza do producto e o nome do proprietario.

4.º Archivar igualmente, quando os receber por intermedio da Directoria Geral da Industria, dois dos exemplares da publicação das marcas internacionaes, remetendo as outras á Associação Commercial do Rio de Janeiro e ás Juntas dos Estados, para seu conhecimento e dos industriaes ou commerciantes a quem possa interessar.

Art. 5.º O proprietario da marca, antes de ser encaminhado o seu pedido ao *Bureau International*, pagará no Thesouro Federal a taxa de 10\$, mediante guia da Directoria Geral da Industria.

Art. 6.º As mudanças que ocorrerem na propriedade da marca inscripta no registro internacional serão notificadas á repartição competente, á vista do pedido em duplicata do interessado, feito por intermedio da Junta Commercial da Capital Federal e instruido com certidão do acto respectivo.

Art. 7.º As formalidades prescriptas para o registro internacional serão observadas no caso de renovação do mesmo registro, exceptuando-se a remessa da chapa.

#### MODELO

PEDIDO DE REGISTRO INTERNACIONAL DE MARCA DE FABRICA OU DE COMMERCIO

*Brazil*

Logar do desenho typographico da marca ou da sua descripção, na lingua franceza.

Deve-se mencionar aqui não só o vale postal como a chapa, a procuração especial e os trinta exemplares reproduzindo a côr da marca quando acompanharem ao pedido.

- 1.º Nome do proprietario da marca.
  - 2.º Residencia.
  - 3.º Profissão.
  - 4.º Productos a que a marca se destina.
  - 5.º Data do registro com o numero de ordem.
  - 6.º Data do deposito complementar do registro.
- Data de pedido e assignatura do proprietario ou de seu procurador sobre estampilhas de sello de 300 réis por meia folha.

Certifico, á vista da informação prestada pela Junta Commercial da Capital Federal, que estão exactas as indicações e constantes do pedido de... para ser inscripta no registro internacional a sua marca de...

Directoria Geral da Industria, em... de... de...

Capital Federal, em 17 de dezembro de 1897, 9º da Republica.  
—*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente:

Foram transferidos nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria os seguintes officiaes:

### Arma de artilharia

Para a 4ª bateria do 4º batalhão, o capitão ajudante do 5º batalhão Francisco Xavier de Alencastro Araujo.

Para o cargo de ajudante do 5º batalhão, o capitão do 4º batalhão Tristão Tell Araripe.

### Arma de cavallaria

Para o 2º esquadrão do 5º regimento, o capitão ajudante do 7º José da Silva Pessoa.

Para o cargo de ajudante do 7º regimento, o capitão ajudante do 14º Joaquim Ignácio Baptista Cardoso.

Para o cargo de ajudante do 14º regimento, o major graduado do 5º Victor Neves.

### Arma de infantaria

Para a 8ª companhia do 7º batalhão, o capitão do 16º João Barbosa Espinola.

Para a 3ª companhia do 16º batalhão, o capitão do 7º Felipe Francisco de Souza Moncourt.

Para a arma de infantaria, de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1831, o alferes da cavallaria João da Costa Villai, conforme pediu.

—Concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, de accordo com a ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao soldado do 9º batalhão de infantaria Manoel Jorge dos Santos, visto haver sido julgado inapaz do serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido em combate, nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia.

—Declarou-se que a antiguidade da graduação do posto de major, conferida por decreto de 6 do corrente mez ao capitão do 1º batalhão de infantaria Joaquim Lourenço da Silva Ramos deve ser contada de 15 de novembro ultimo, data em que lhe cabia essa graduação.

### RECTIFICAÇÃO

E' no 2º esquadrão do 6º regimento de cavallaria e não no 3º esquadrão do 5º da mesma arma a classificação mandada fazer, por decreto de 18 do corrente, do capitão Zefirino Xavier de Moraes, como por engano foi publicado no *Diario Official* de 19 tambem do corrente.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o engenheiro Manoel Maria de Carvalho, dispensado por decreto de 31 de dezembro de 1896, do cargo de inspector geral das terras e colonização, exhibiu perante o Governo documentos que provam ter mais de trinta annos de serviço publico com direito á aposentadoria;

Considerando que, si não tivesse sido dispensado na referida data, teria ficado addido á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em virtude do disposto no art. 6º n. 11 do § 5º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896;

Resolve mandar addir o alludido engenheiro á referida Secretaria de Estado.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1897.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*S. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de dezembro de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 90 dias de licença com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao inspector seccional da 20ª circumscripção policial urbana Manoel Antonio do Canto, para tratar de sua saúde.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para os effeitos legais, copia do termo de exame de identidade, feito no calaver do sentenciado militar João José Baptista, o qual se achava na Casa de Detenção, vindo do presidio de Fernando de Noronha.

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que Galdino da Silva Barbosa pede que seja declarado sem effeito o decreto de 17 de fevereiro do cadente anno, na parte em que o privou do posto de alferes do 5º batalhão de infantaria da mesma milicia.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do governador do Estado do Pará, datado de 29 de novembro ultimo, e agr-decou-se a remessa de cinco exemplares impressos, que acompanharam o mesmo officio, da Constituição desse Estado.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens affim de que:

Se paguem:

Ao director interino da Escola Polytechnica e a cada um dos lentes da mesma escola designados para dirigir os alumnos nos exercicios praticos, no periodo de 15 a 31 do corrente mez, a gratificação que lhes compete, na razão de 20 \$ mensaes

As contas:

De 4998, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional;

De 768 00, de publicações feitas pela Imprensa Nacional para a Escola do Minas de Ouro Preto.

Se indemnizem:

O director do Instituto Benjamin Constant, a quantia de 300\$200 das despesas de prompto pagamento por elle feitas, em novembro findo;

O agente thesourero do Museu Nacional, da de 60\$600 das despesas de prompto pagamento por elle feitas em novembro findo.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, copia do decreto que aposentou, com todos os vencimentos, o juiz de direito em disponibilidade Manoel Joaquim Ferreira Esteves, cujos vencimentos deverão ser pagos na Alfandega de Pernambuco;

Ao mesmo ministerio, a demonstração, na importancia de 1:097\$861, proveniente de despesas feitas pela Casa de Correção desta Capital, em setembro e outubro ultimos, por conta do Ministerio da Guerra, com presos militares vindos de Fernando de Noronha, affim de que, uma vez autorizado o pagamento por aquelle ministerio, seja annullada na consignação «Sustento, vestuario e curativo dos penitenciados» do n. 15 do art. 2º da lei do orçamento em vigor, igual quantia;

Ao Ministerio da Guerra, para providenciar sobre o respectivo pagamento, por jogo de contas, visto tratar-se de despesa pertencente aquelle ministerio, a demonstração, na importancia de 1:097\$861, proveniente do sustento e curativo de presos militares vindos de Fernando de Noronha e recolhidos á Casa de Correção, nos mezes de setembro e outubro ultimos.

### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado, os balancetes das despezas feitas por esta Directoria Geral e pelo hospital maritimo de Santa Isabel, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional, prova do livro de visitas, para que sejam reproduzidos os dizeres mencionados no verso das folhas dos talões;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade, dos Srs. Antonio Angelo Podroso, Isaac Augusto de Figueiredo e José Real;

Ao Sr. director dos Telegraphos, identico laudo do Sr. Arthur José Ferreira de Carvalho;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, identico laudo do Sr. José Bernardino Ribeiro Guimarães.

—Accusou-se, ao Sr. inspector da Saude do Porto do Estado do Piauh, o recebimento de seu officio de 30 de novembro findo.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector da 10ª circumscripção, João da Silva Braga.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, e para tratamento de saúde, ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Genesio Guerra Fontes e ao 1º escripturario da Alfandega de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Samico.

Circular n. 61 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1897.

Chamo a attenção dos Srs. chefes das repartições deste Ministerio para o orçamento da receita da União, no proximo vindouro exercicio de 1898, notadamente para o art. 1º, ns. 6 e 7 — Imposto de phares — e — Dito de docas — cujas taxas serão pagas em ouro, no cambio do 27 d. por 1\$, quando recahirem sobre embarcações estrangeiras, ficando estas dispensadas do adicional de 10% do n. 8; e para o n. 27 do mesmo artigo — Imposto do sello — na parte em que e tabeleço não só impostos additionaes sobre patentes dos officiaes da guarda nacional, como tambem o sello de 5% sobre o valor do premio annual das aplices de seguros terrestres e maritimos, emitidas por companhias que não tenham sede no paiz, devendo tres companhias darem, para esse fim, a registro, no Thesouro Federal ou nas Alfandegas e Delegacias Fiscaes, no prazo maximo de oito dias, as aplices que emitirem e as respectivas renovações, sob pena de ser-lhes cassada a autorização para funcionarem no paiz. — Bernardino de Campos.

#### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 16 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 175 — Communica que o governo do Estado do Rio Grande do Sul ainda não recolheu á Alfandega de Porto Alegre nenhuma das prestações de 50:000\$ a que se obrigou, em pagamento do material da extincta comissão de melhoramentos do porto de São João da Barra e dos sobrelances da diaga Rio Grande, declarando que a razão de assim proceder é lhe dever a União a importancia de 1.430:717\$705, já reclamada.

N. 176—Declara tornar-se preciso que a inspecção de saúde do aposentado administrador dos Correios de Goyaz Francisco Abrantes seja feita por tres facultativos.

N. 177—Remette copia do telegramma expedido em 29 de outubro ultimo, pela Delegacia Fiscal em Curitiba.

N. 178—Declara não poder ser expedido o titulo do aposentado João Rodrigues de Miranda, por estar a certidão de sua inspecção de saúde assignada por dois medicos.

N. 179—Pede as certidões do tempo de serviço do aposentado Raymundo de Carvalho Peres.

—Ao da Marinha:

N. 101—Em resposta aos avisos ns. 1.458, 1.574 e 2.230, de 25 de junho, 13 de julho e 20 de outubro ultimo, em que solicita providencias para ser paga no Thesouro Federal a letra saccada pelo consulado brasileiro em Montevideo contra o mesmo Thesouro e a favor do Banco Italiano del Uruguay, na importancia de 13:124\$100, a qual foi aceita pelo contador da marinha, declara que tal pagamento deve ser effectuado pelo mesmo Ministerio, visto possuir os documentos necessarios á classificacão da despesa.

N. 102—Responde ao aviso n. 1.778, de 30 de outubro ultimo, ao qual acompanhou o requerimento de D. Damazia Maria de Abreu, viuva do almirante Joaquim Francisco de Abreu.

N. 103—Declara que a indemnizacão das despesas com a repatriacão do commissario Manoel Marques de Faria e do 1º tenente Antonio Julio de Oliveira Sampaio não pode ser effectuada desde já, por se achar esgotada a verba—exercicios findos.

N. 105—Responde ao aviso n. 2.520, de 15 de outubro ultimo, a que acompanhou o requerimento do mestre do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso José Hygino Miralles.

—Ao da Guerra:

N. 137—Declara manter o despacho de 13 de outubro do anno passado, no requerimento do capitão José Pantoja Rodrigues, tutor da menor Maria das Mercês Fernandes.

—Ao da Justica e Negocios Interiores:

N. 146—Em resposta ao aviso n. 2.774, de 30 de outubro ultimo, relativo a annullacão, na verba—Serviço Sanitario Maritimo, da quantia de 738\$, recolhida ao Thesouro pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, communica a resolução do Tribunal de Contas a respeito.

—A' Alfandega de Porto Alegre:

N. 65—Tendo o Governo do Estado do Rio Grande do Sul deixado de recolher as prestações devidas ao Ministerio da Industria, sob o fundamento de dever-lhe a União a quantia de 1.430:717\$705, já reclamada, recommenda ao inspector da mesma repartição que prescise esclarecimentos sobre a procedencia dessa reclamacão.

Dia 17

Expeliente do Sr. director:

A' Delegacia da Bahia:

N. 226—Remette os titulos das pensões de reio soldo e montepio, que competem a D. Maria Senhorinha da Fonseca Campos, mãe do 2º tenente de artilheria Flaviano Vieira Campos.

N. 224.—Devolve o processo relativo á pensão do montepio da viuva e filhos do guarda Honorio Ernesto da Silva.

—A' Alfandega de Porto Alegre:

N. 184.—Devolve o titulo expedido á viuva do contribuinte do montepio Antonio Leonardo Germano Filho.

—A' da Parahyba:

N. 63.—Manda entregar ao Asylo de Orphãos da cidade de Souza o beneficio da quantia de 2:733\$334.

—A' Casa da Meia:

N. 741.—Roga que informe quaes os serviços novos a que se refere o officio n. 324, de 4 de novembro proximo passado, para que

se possa resolver sobre o pagamento a E. Charles Vautelot & Comp. da quantia de 10:767\$510.

—A' Imprensa Nacional:

N. 742—Communica ter o Sr. Ministro resolvido mandar entregar ao thesourelro do mesmo estabelecimento, como alevantamento, a quantia de 33:025\$, afim de ser applicada á despeza com a impressão das estampilhas para a cobrança dos impostos de fumo e bebidas alcoolicas.

—De accordo com o que requisitou o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, em aviso n. 2.258, de 29 de novembro ultimo, concederam-se nesta data ás Delegacias Fiscaes e Alfandegas abaixo mencionadas, por conta da consignação—Material—da verba—Correio—do mesmo ministerio e actual orçamento, os creditos indicados, afim de occorrerem ao pagamento das despesas com a conluccão de malas:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Delegacias Fiscaes:         |             |
| Bahia (officio n. 225)..... | 12:687\$000 |
| Minas Geraes (n. 75).....   | 76:467\$000 |
| Paraná (n. 56).....         | 2:718\$000  |
| Alfandegas:                 |             |
| Espirito Santo (n. 57)..... | 15:379\$000 |
| S. Paulo (n. 103).....      | 1:570\$000  |
| Porto Alegre (n. 183).....  | 17:800\$000 |

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

London and Brazilian Bank, procurador de W. G. Armstrong & Comp., reclamando differença de cambio.—Não cabe ao Ministerio da Fazenda tomar conhecimento da reclamacão do supplicante.

Dia 13

D. Joaquina Leopoldina R. de Oliveira, reclamando augmento do beneficio do montepio.—Em vista dos pareceres não tem logar o que requer.

Dia 17

Pelo Sr. director:

D. Ambrosina M. Carneiro da Cunha, pedindo pagamento dos vencimentos de seu fallecido marido Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.—Apresente a certidão do obito.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Foi dispensado o capitão do 4º batalhão de infantaria Ladisláo Telles Ferreira do logar de mestre de esgrima de espada e florete da Escola Militar do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado director de obras militares, no Estado do Ceará, o capitão do corpo estado-maior de 1ª classe Antonio Froes de Castro Menezes.

Expediente de 14 de dezembro de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que não ha inconveniente algum na renovação dos contractos de arrendamento dos terrenos pertencentes ao forte de Sant'Anna no Estado de Santa Catharina, pedida por Francisco José Fernandes, João Queiroz, Manoel Joaquim de Soledade e Clementina Joaquina da Silva, estabelecendo-se, porém, nos mesmos contractos a clausula de que ao Governo fica livre o direito de utilizar-se dos referidos terrenos logo que delles possa precisar.

Solicitando providencias para que sejam:

Sustada qualquer deliberação acerca do arrendamento de um prelio existente na Quinta da Boa Vista, visto necessitar o Ministerio da Guerra do mesmo predio para poder levar a effecto as reformas determinadas pelo Congresso Nacional, com a creação do Estado Maior do Exercito;

Paga no Thesouro Federal, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de 190:000\$000, proveniente do transporte de tropa e material bellico realizado no corrente exercicio.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, remetendo o requerimento em que o 2º tenente do 5º re-

gimento de artilheria Miguel de Oliveira Carneiro pede que por esse ministerio se lhe passe por certidão as alteraçoes havidas a seu respeito durante o periodo da revolta de 6 de setembro de 1893, em que esteve embarcado na esquadra legal.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, a fé do officio do capitão Zeferino Horacio Marcellino, reformado por decreto de 10 de maio findo.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo os documentos das despesas effectuadas durante o biennio de 1894-1895, pelo capitão do corpo de engenheiros Alberto Carlos de Aguiar, chefe da commissão constructora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, a fim de que pelo mesmo tribunal seja tomada a respectiva conta;

Requisitando providencias para que á Alfandega do Maranhão seja distribuido o credito de 1:262\$137 para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com o pessoal do § 22—Commissões militares do actual exercicio.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia, autorizando a processar as contas na importancia de 1:219\$134, proveniente do tratamento, na enfermaria de Mont-Serrat, de praças do exercito atacadas de variola, e a pagar a respectiva importancia ao medico encarregado da citada enfermaria.

—Ao inspector da Alfandega do Porto Alegre:

Declarando que é approvedo o seu procedimento arbitrando o soldo de major ao capitão reformado do exercito Zeferino Horacio Marcellino;

Remettendo, para informar, os papeis em que João Fellippe Culenani reclama o pagamento da quantia de 1:560\$, proveniente do fornecimento de 39 rezes que allega ter feito ás forças sob o commando do coronel Santos Filho, em abril de 1895.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, declarando que fica autorizado a pagar ao commandante da brigada policial do mesmo Estado a quantia de 13\$572, proveniente de nove dias de etapa fornecida pelo 3º batalhão da referida brigada ao desertor do 1º de infantaria do exercito soldado João José de Oliveira.

—Ao Quartel-Mestre General, declarando que os materiaes de construcção e artigos destinados ao hospital existente na extincta Hospedaria de Immigrantes, em Pinheiros devem ser conservados naquelle estabelecimento sob a guarda do commandante do corpo alli aquartellado, sendo recolhido á Directoria Geral de Obras Militares o instrumento de engenhariade Guerley encontrado no referido hospital.—Communicou-se á dita Directoria de Obras.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer aos 4º, 12º e 24º batalhões de infantaria os artigos constantes da nota, que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General em 19 do corrente, e dos cinco pedidos, que tambem se remetem, rubricados pelo chefe da dita repartição.

A' Repartição de Ajudante-General:

Communicando que segue em serviço do Ministerio da Guerra para a cidade do Rio Grande do Sul o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Alfredo Soares do Nascimento, que se acha servindo na Directoria Geral de Obras Militares:

Fixando o arraçoamento da força federal no Estado das Alagoas, durante o semestre vindouro, sendo a etapa em 1\$135 e extraordinarios em 1\$120.—Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre-General;

Concedendo licença:

Para residir no Estado do Rio Grande do Sul, emquanto se achar na 2ª classe do exercito, conforme pediu, ao major aggregado á arma de artilheria Jorge dos Santos Rosa;

Para no anno vindouro, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, se matricularem;

Na Escola Militar desta Capital ao alferes do 2º batalhão de infantaria Herminio Castello Branco, e aos praizanos Arthur Guilherme Gomes da Silva Humberto da Costa Alves, o primeiro, de accordo com o disposto no artigo

54 do regulamento das escolas do exercito e o ultimo, uma vez verificado que nunca foi praça do mesmo exercito; e bem assim a Luiz Furtado de Mendonça, que, sendo alferes honorario do exercito, deverá no caso de realizar a matricula pedir destituição das honras do referido posto. — Communicou-se ao commandante da dita escola.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul, de accordo com o disposto no art. 54 do regulamento, ao alferes do 17º batalhão de infantaria Julio Nunes de Mello.

Transferindo:

Do 5º batalhão de artilharia para o 5º regimento da mesma arma o 1º tenente Melchisedeck de Albuquerque Lima e deste regimento para aquelle tabellião o 1º tenente Claudino Cesar Freire e, a bem da disciplina, para o 36º batalhão de infantaria o alferes do 2º Antonio do Nascimento Linhares.

Na arma de cavallaria: para o 2º regimento, conforme pediu, correndo por conta propria as despesas de transporte, o alferes do 1º Durval da Silveira Pamplona; para o 8º regimento, o alferes do corpo de transporte Hermelino Jorge Linhares e para o 1º o alferes do 8º Joaquim Alves Pereira da Rocha.

Na arma de infantaria: para o 16º batalhão o alferes do 7º João Alexandre Bastos, para o 30º o alferes do 18º Rodolpho Homem de Carvalho e para o 15º o alferes do 40º Raymundo Antonio de Paula Rodrigues, conforme pediram e correndo por conta propria as despesas de transporte, e para o 27º o tenente do 15º Licinio Jansen Tavares.

Mandando:

Elogiar em ordem do dia da repartição, conforme solicitou o Ministerio da Justiça, o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Antonio Geraldo de Souza Aguiar, dispensado, a seu pedido, da commissão de que se achava incumbido de construir o lazareto de Pernambuco, onde prestou bons serviços ao referido Ministerio, dando provas de zelo e aptidão profissional;

Providenciar para que se recolham com a maior brevidade aos respectivos corpos os capitães José da Costa Villar e Cicero Monteiro, este do 40º batalhão de infantaria e aquelle do 20º da mesma arma, os quaes se acham actualmente no Rio Grande do Norte, devendo, si porventura acharem-se inspecionados de saúde, recolherem-se a esta capital, afim de serem submettidos á inspecção do Conselho Superior de Saúde;

Ficar sem effeito a portaria de 11 do corrente na parte relativa ao tenente do 35º batalhão de infantaria Raymundo de Freitas Almeida, que deverá apresentar-se ao major encarregado da Linha de Tiro Nacional, da qual foi nomeado instructor;

Contar, como de tempo de serviço, ao amanuense da Escola Militar do Ceará José Carvalho de Almeida Castello-Branco o periodo decorrido de 6 de dezembro de 1876 a 2 de março de 1880, em que esteve no exercito, conforme pediu;

Passar, pelo commando do 9º regimento de cavallaria, ao sargento quartel-mestre João Fernandes da Costa Junior titulo de divida dos vencimentos a que tem direito, com excepção da etapa, no periodo decorrido de 11 de fevereiro de 1894 a 16 de maio de 1895;

Declarar ao commandante do 5º districto militar, que nem no presente nem no futuro orçamento existe verba para serem contratados os vinte colonos destinados á colonia militar Chopim.

— A' Repartição do Quartel Mestre General, mandando autorizar o commandante do 4º districto militar a alugar na cidade de São João d'El Rei um predio em que possam funcionar a enfermaria e pharmacia militares, e providenciando para que, logo que chegar o corpo destinado aquella guaranição, sejam entregues ao respectivo commandante os utensilios em arrecadação e se organize o pedido de que ainda for necessario para o restabelecimento da referida enfermaria, e bem assim para que o director de obras militares do dito Estado informe si no termo—utensilios—empregado pelo commandante do 4º districto militar, estão comprehendidos camas, valilhames para pharmacia, trem de cozinha, etc.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 20 de dezembro de 1897

Foi transmittida ao Ministro da Fazenda a cópia da certidão do tempo de serviço do amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo Zeferino Gonçalves do Sacramento, afim de ser expedido a seu favor o titulo declaratorio do vencimento de inactividade.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a entender com o cidadão Pedro Paulo Vieira de Mello sobre a proposta que faz para a venda de um predio para o Correio do Rio Grande do Norte.

— A' mesma directoria geral pediu-se uma certidão do tempo de serviço do carteiro de 1ª classe Antonio de Souza Machado, extrahida das respectivas folhas de pagamento, conforme as ordens em vigor.

### MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES

Dia 18

Existe um immigrante.  
O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 20 de dezembro de 1897. — F. Silva, chefe interino.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 3 de dezembro de 1897

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção—N. 12—Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1897.

Não obstante ter este ministerio providenciado no sentido de serem concedidos os creditos de que trata o vosso officio n. 1, de 26 de agosto proximo passado, e a que se refere a mensagem dirigida ao Congresso Nacional e publicada no *Diario Official*, de 5 deste mez, convem de larar-vos, para os devidos effeitos, que não é permittida a transposição das dotações da verba dessa estrada, a que alludis no referido officio, porquanto, não sendo lícito imputar a qualquer rubrica do orçamento despeza que nella não esteja comprehendida conforme as taboallas explicativas da proposta e as alterações feitas pela lei respectiva, só as sobras apuradas em virtude de economias realizadas em subdivisões de uma verba podem ser transportadas de uma para outras divisões da mesma verba, mas de modo que o transporte se opere de pessoal para pessoal e de material para material, ficando ainda este recurso dependente do registro do Tribunal de Contas, após o processo constante da circular n. 1, de 7 de janeiro ultimo, do Ministerio da Fazenda, para a qual chamo a vossa attenção.

Saude e fraternidade. — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Sr. director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda: Com uma copia do officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, os documentos que o acompanham, concernentes á compra de um terreno destinado á mesma estrada, na Estação da Aparecida, pertencente a Domingos José de Andrade e sua mulher, mediante o pagamento de 2.500\$000, afim de ser lavrada a respectiva escriptura na Directoria de Contencioso do Thesouro Federal;

Com duas plantas respectivas, o termo de ajuste para a troca de terrenos da Estrada de Ferro Central do Brazil por outros pertencentes a Antonio Francisco Sampaio, e solicitou-se a expedição de ordem para que, mediante escriptura, seja effectuada, como convem á dita estrada, a permuta de taes terrenos, sendo em tempo apresentados á Directoria de Contencioso do Thesouro Federal os documentos comprobatorios daquella propriedade.

— Recommendeu-se á directoria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em referencia ao seu officio de 7 de junho findo, informando o requerimento em que o engenheiro Heraclio Colombo Cantalice pediu pagamento dos vencimentos correspondentes ao mez de maio ultimo, pelo exercicio do cargo de chefe de secção do ramal de Timatuba ao Pilar, que informe si após a suspensão dos serviços do mesmo ramal, em consequencia da lei do orçamento vigente, houve autorização deste ministerio no sentido do ser commettida áquelle engenheiro com o pessoal a que se allude, a conservação de quaesquer trabalhos concluidos, e bem assim qual a subconsignação da verba da referida estrada a que deva ser levada a despeza respectiva, desde janeiro até abril findos.

Dia 4

Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao seu officio de 18 de setembro findo, afim de ser presente á Camara dos Deputados, copia da proposta de Greenwood & Comp., apresentada e aberta na Delegacia do Thesouro, em Londres, para o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução ao requerimento em que Francisco Xavier da Silva Malafaia recorre para este ministerio do despacho da mesma directoria indeferindo o pedido para ser dispensado de indemnizar os cofres publicos da quantia de 10:000\$000, que allega ter-lhe sido roubada a 9 de dezembro de 1896, quando no exercicio do cargo de pagador, que, na conformidade da declaração feita pelo Tribunal de Contas em data de 22 de fevereiro do anno passado, acerca de outro funcionario, segundo vos foi communicado por aviso de 26 de março do dito anno, deverá tambem, em relação ao petitorio, ser cumprido o disposto no art. 98 do Regulamento annexo ao decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.

Dia 9

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, em resposta ao seu telegramma de 26 de novembro findo, relativamente á necessidade de um credito para a conservação das obras do extincto prolongamento, que, antes dos ultimos tramites do processo do arrendamento da mesma estrada, nada convém resolver sobre a providencia reclamada naquella telegramma.

Dia 10

Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda haver o Presidente do Estado do Ceará communicado, por telegramma de 27 de novembro findo, que o inspector da respectiva alfandega se recusava aceitar como deposito, por falta da competente autorização, 200:000\$000 em apolices da divida publica federal, para caução de uma proposta do dito Estado concernente ao arrendamento da Estrada de Ferro de Baturité, e solicitou-se a expedição de ordens, por telegramma, no sentido de tornar-se effectivo o recebimento do mencionado deposito naquella alfandega para a fim indicado.

Dia 11

Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, á vista do seu officio de 11 de novembro findo, foi indeferido o requerimento de Alfredo Fernandes da Costa e outros pedindo renovação do contrato que, por avisos de 17 de outubro de 1885 e 25 de janeiro de 1896, foi a mesma directoria autorizada a celebrar para o estabelecimento de carros restaurantes nos trens expressos da referida estrada, convindo, entretanto, que por acto fundamentado se torne effectiva a caducidade do alludido contrato, visto ter sido elle firmado por um dos seus antecessores.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil near approvado o seu acto, constante do officio de 30 de no-

vembro passado, mudando a denominação da estação «Frederico Lage» para «Dias Tavares», evitando-se assim os equívocos resultantes de haver outra com o primeiro dos referidos nomes na ferro-via de Juiz de Fóra ao Piaú.

*Dia 15*

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana, confirmo assim o telegramma de 14 do corrente, que fica approvada a proposta constante do seu officio de 23 de novembro findo, no sentido de ser removida para a margem do Taquary, ponto inicial da mesma estrada, todo o material que se destinava ao respectivo prolongamento e que se acha depositado em diversos lugares, em consequencia da suspensão dos trabalhos, devendo, mediante um inventario, de que se remette a uma via a este ministerio, ser o referido material enviado a a guarda de empregados, que com as suas fianças possam responder por aquelle valor perante a Fazenda Nacional. Declarou-se, outrossim, que, si não for util a dita estrada a mobilia para cuja venda em hasta publica solicita a mesma directoria a necessaria autorização fica esta concedida a vista do aviso n. 66, de 1 de julho de 1884, constante das decisões do Governo, cumprindo que o producto seja recolhido á Alfandega do Estado com indicação da procedencia.

*Dia 18*

Declarou-se ao Prefeito do Districto Federal, em solução ao pedido constante do seu officio de 15 de outubro ultimo, para que sejam expedidas providencias tendentes a ser removidos para lugar afastado da cidade os depositos de inflammaveis e materias explosivas, existentes na estação maritima da Gambôa, que na referida estação recebem-se a despacho inflammaveis e explosivos em um armazem de construcção leve, situado do lado do mar, permanecendo alli apenas o tempo que decorre entre o despacho e o carregamento e expedição dos vagões, sendo que a permanencia depende da existencia de maior ou menor numero de carros disponiveis para o transporte. Além disso, os inflammaveis e explosivos que provisoriamente são depositados na Estrada de que se trata são generos incluídos nas tarifas e que podem ser recebidos em quaesquer estações, accrescendo que a Estrada de Ferro Central do Brazil não possui armazem apropriado fóra da estação maritima e em lugar afastado da cidade, pelo que não pôde ser attendido o pedido a que allude o citado officio.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução ao requerimento em que Primo Feliciano de Souza Filho pede, como conferente do 3.º classe (exercício na 3.ª secção da 2.ª divisão, 6 mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, sobre o qual informou aquella directoria por officio de 22 de setembro ultimo, que o peticionario não pôde ser considerado empregado da estrada, visto achar-se nas mesmas condições de Bellarmino Ferreira da Silva Junior, acerca do qual este ministerio fez igual declaração em aviso de 19 de novembro proximo passado.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro de S. Francisco, em solução ao seu officio de 7 de maio ultimo, em que pediu providencias acerca dos factos occorridos na Alfandega da Bahia, dos quaes resultou ser exonerado pelo respectivo inspector o despachante Virgínio Henrique de Góes Tourinho, que, além de ter sido incorrecto o procedimento do despachante para com o inspector da alfandega e ser este competente para demittillo, occorre a circumstancia de achar-se, na occasião, aquelle a serviço particular e não da estrada, nenhuma providencia cabendo, portanto, a este ministerio tomar com relação ao assumpto.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Baturité, em relação ao seu officio de 30 de junho ultimo, que, attenlendo aos serviços que a Santa Casa da Misericórdia da cidade da Fortaleza presta, gratuitamente, aos operarios da estrada, feridos em acciden-

tes ou desastres, resolve este ministerio autorizar a concessão, mediante requisição da irinã superiora, de passagem gratis aos indigentes que tenham alta daquelle estabelecimento e precisem transportar-se para suas residencias no interior do Estado, conforme tem sido praxe na referida estrada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2.ª secção—N. 49—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1897.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que em relação ás inclusas 1.ª vias das notas das despesas de administração na Europa, da Companhia Estrada de Ferro do Natal á Nova Cruz, no 2.º semestre de 1896, com excepção dos salarios dos empregados de escriptorio, que ficam reduzidos a £ 225, e remuneração aos auditores a £ 15—11, e no 1.º semestre do corrente anno a mesma redução de £ 225 nos salarios dos empregados do escriptorio, nos termos do quadro approvedo por aviso n. 157, de 15 de dezembro de 1897, ficam acceitas todas as demais verbas ahí consignadas.

Saude e fraternidade.—*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*—Sr. delegado do Theatro Federal em Londres.

—Declarou-se ao fiscal do trecho Norte da Estrada de Ferro de Barra Mansa a Catalão ficar a Companhia Oeste de Minas autorizada a abrir ao trafego os trechos comprehendidos entre Toscano de Brito e Candães e o de Francisco Salles e Fortaleza, da referida estrada de ferro.

—Foram solicitadas do Ministerio das Relações Exteriores informações acerca da questão da Estrada de Ferro Metropolitana, a fim de ser resolvido o pedido feito pelo Banco do Brazil sobre levantamento de deposito effectuado.

#### Requerimento despachado

Carlos Frederico Castello Branco e Cicero da Costa, pedindo autorização para que façam contracto de trafego mutuo entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e a Estrada de Ferro Central Petropolis, de que são concessionarios.—Tratando-se de um projecto, não ha que deferir.

#### Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Americo Bezorero Montenegro, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outra de 18 do corrente, foram concedidos ao inspector de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Donker Van der Hoff, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 20 do corrente, foi removido da Administração dos Correios do Districto Federal para esta directoria o praticante-supplente Edgard Barbosa de Barros.

#### Requerimentos despachados

Ataliba Corrêa, pedindo autorização para retirar do Correio as correspondencias destinadas á redacção do *República* e á Sociedade Anonyma União.—Junto procuração actual do Sr. Alcindo Guanabara.

Antonio Pedro da Fonseca, 3.º official dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo prorrogação, por mais 10 dias, do prazo que lhe foi concedido para recolher-se á sua repartição.—Sim, em termos.

## TRIBUNAL DE CONTAS

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 18 e 20 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 2.375, de 17 do corrente, pagamento de 134:064\$180 á *Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd de Bremen*, proveniente do premio correspondente ao anno de 1891, pelo transporte de immigrants em seus vapores.

Ministerio da Fazenda—Officios: Da Camara Civil n. 34, de 20 de novembro ultimo, entrega de 115\$986 a Ruben Antonio da Silva, do emprestimo do cofre de orphãos;

Do Juizo Municipal do termo de Valença, em 23 de outubro, entrega de 72\$220 á Carolina de Araujo Silva, idem;

Do Juizo Municipal de Barra Mansa, em 20 de novembro ultimo, idem de 273\$663 a José Gomes do Pinho, idem;

Do Juizo de Orphãos de Paraty, em 25 de novembro ultimo, idem de 108\$780 a Leocrecio José de Medina, idem;

Da Alfandega do Rio de Janeiro n. 855, de 8 do corrente, pagamento de 981\$240, de fornecimento de diversos artigos para mesma repartição no mez de novembro ultimo;

Do Laboratorio Nacional de Analyses n. 336, de 9 do corrente, entrega de 33\$500 ao porteiro, para pagamento de despesas miudas do mez de novembro ultimo.

Informação da 2.ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 13 do corrente, pagamento de 1.134\$500, de objectos para expediente, no mesmo mez.

Ministerio da Marinha—Aviso n. 2.601, de 13 do corrente, pagamento de 53:124\$490, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Hospital de Marinha e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de setembro a novembro ultimos.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

*Decreto n. 488—de 20 de dezembro de 1897*

Autoriza o Prefeito a abrir concorrência publica para o arrendamento da praça do mercado da Candelaria e chalets da praça das Marinhas.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir concorrência publica, no prazo que julgar conveniente, para o arrendamento da praça do mercado da Candelaria e chalets da praça das Marinhas.

Art. 2.º O Prefeito poderá prorogar, si achar necessario, o prazo do contracto com o actual arrendatario Pedro Leandro Lambert.

Art. 3.º As condições do contracto serão estabelecidas pelo Prefeito.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de dezembro de 1897 — *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

*Decreto n. 489 — de 20 de dezembro de 1897*

Determina que nas conclusões e contractos que versarem sobre viação só serão acceitos traçados em plantas que procederem da Planta Cadastral.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Para as concessões e contractos a celebrar com a Prefeitura, que versarem sobre viação, só serão acceitos traçados projectados em plantas que procederem da Planta Cadastral.

Art. 2.º Os requerimentos dos interessados serão dirigidos ao Prefeito, com o re-

cibo da importancia paga, mediante uma guia, na repartição de Fazenda, elles haverão na Planta Cadastral as cópias requeridas.

Paragrapho unico. O preço das cópias será proporcional á sua extensão e detalhes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de dezembro de 1897  
— *Ubaldo do Amaral Fontoura.*

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Nego sancção a esta resolução pelos motivos que exponho ao Senado.

Districto Federal, 20 de dezembro de 1897.  
— *Ubaldo do Amaral Fontoura.*

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Dentro do prazo de seis mezes, a contar da promulgação desta lei, os enterramentos no Districto Federal só poderão ser feitos nos feretros ou ataúdes metallicos hygienicos do systema J. Nueda y Perez.

Art. 2.º Fica o Prefeito autorizado a entrar em accordo com a Santa Casa da Misericórdia e o concessionario ou empresa por elle organizada para a adopção dos referidos feretros em substituição aos actuaes caixões de madeira.

Art. 3.º Fica o Prefeito igualmente autorizado a entrar em accordo com o concessionario ou empresa por elle organizada para o estabelecimento das tarifas que deverão vigorar pelo prazo de 15 annos, salvo as modificações que o tempo aconselhar, submettendo, entretanto, as referidas tarifas á consideração do Conselho da Intendencia.

Art. 4.º Fimto o prazo de 15 annos, a que se refere o artigo anterior, poderá o contracto ser prorogado, si assim convier; obriga-se, porém, o mesmo concessionario ou empresa por elle organizada a ceder, no caso contrario, á Intendencia Municipal do Districto Federal todo o material de machinismos e utensilios que então possuir.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 1897—  
Dr. *Joaquim José da Rosa*, presidente.—Dr. *Alfredo Magioli de Azevedo Maia*, 1.º secretario.—*Carlos Joaquim Barbosa*, 2.º secretario.

Ao Senado Federal:

O Conselho Municipal discutiu sob todos os pontos de vista o projecto, ora convertido em resolução, mandando adoptar para os enterramentos os ataúdes ou feretros metallicos do systema Nueda e Perez. Não tenho competencia legal nem professional para estudar a questão de hygiene que se prende ao assumpto, nem me é permitido dizer sobre a conveniencia e oportunidade da medida proposta. Assiste-me sómente a obrigação de expender as razões pelas quaes a resolução parece-me contraria, si não á Constituição da Republica, como opinam muitos, pelo menos á lei organica do Districto.

Declara a Constituição que os cemiterios tem caracter secular, e são administrados pela autoridade municipal, sendo livre a todos os cultos religiosos a pratica dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não offendam a moral publica e ás leis (art. 72, § 5.º).

E a lei organica: Ao Conselho Municipal incumbe prover sobre a instituição e administração dos cemiterios e sobre o serviço funerario, sendo-lhe, porém, vedado conferir monopolio ou privilegio (art. 15, § 21).

A resolução do Conselho, mandando que os caixões de madeira actualmente usados para os enterramentos sejam substituidos pelos ataúdes ou feretros metallicos, privilegiados, de J. Nueda y Perez, concede á esta firma social o monopolio do serviço funerario, como no regimen passado se concedeu á Santa Casa de Misericórdia que, aliás é uma instituição pia, a um tempo nacional e cosmopolita, alheia a intuitos de lucros. Si a propria Santa Casa, que por alguns favores recebidos, tomou a seu cargo grandes onus da assistencia publica, não permite a lei a renovação do monopolio funerario, como concedel-o

a estrangeiros, que pretendem explorar um privilegio? Seria violar a lei organica do Districto Federal.

O Senado decidirá si bom procedi, oppondo-me á execução da resolução do Conselho nos termos da lei organica n. 85, de 20 de setembro de 1892, arts. 20 e 21.—*Ubaldo do Amaral Fontoura.*

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 1897—Circular:

Ao agente da Prefeitura no districto de... De conformidade com o disposto no edital publicado no *Diario Official*, de 18 do corrente mez, deveis desde já tomar as medidas necessarias para que dentro do prazo de 30 dias, a contar daquella data, sejam fielmente cumpridas neste districto as posturas relativas á cultura de agrião e ás hortas de commercio e capinzaes, prestando á Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica todo o concurso que depender do vosso cargo para o desempenho da missão que em taes casos incumbe á mesma repartição.

O que tudo expressamente determino; cumprindo-vos outrosim apresentar-me succinta exposição dos trabalhos que houverdes realizado para o stricto cumprimento do que ora vos recommendo.—*J. do Amaral.*

Directoria Geral do Interior e Estatistica  
2.ª SECÇÃO

*Expediente de 20 de dezembro de 1897*

Officios recebidos:

Da agencia do districto de Santa Cruz, communicando ter remettido á Procuradoria os autos lavrados contra Joaquim Gonçalves da Costa e Joaquim Alves Antunes.—Archive-se.

Da fiscalização do 4.º districto de inflammaveis, remettendo a quantia de 230\$, producto de diversas multas impostas.—Remetta-se á Directoria de Fazenda.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, communicando ter remettido, em 18 do corrente, 10 volumes com explosivos para consumo de Mayrinck, Abreu Machado & Comp.—Archive-se.

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene, solicitando 200 pastilhas de strychnina.

A' de Fazenda, remettendo a quantia de 230\$, producto de multas impostas pela fiscalização do 4.º districto de inflammaveis.

A' agencia da Candelaria, respondendo o officio, de 11 do corrente, relativo a deposito de mercadorias nas testadas das casas commerciaes e vias publicas.

*Requerimento despachado*

Despacho interlocutorio:

J. F. Blaksley Caveros.—Remetta-se ao Sr. fiscal de inflammaveis respectivo.

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

*Requerimentos despachados*

Dia 20 de dezembro de 1897

Joaquim Januario de Araujo Coutinho, pedindo licença para construcção de um predio á rua José Vicente.—Passe-se alvará.

Candido Augusto Gonçalves Capella, Manoel Pinto Machado e Manoel da Motta.—Passe-se alvará.

Francisco Pereira Nunes, pedindo licença para a construcção de um predio á rua Gratidão entre os ns. 2 e 10.—Compareça para explicações.

Viuva Machado, pedindo licença para habitar o predio junto ao n. 6 da rua Gomes Braga.—Compareça para explicações.

Francisco Xavier dos Santos, obras no predio á rua Dias da Cruz.—Apresente prospecto para reconstrucção.

João Francisco Araujo Almeida, pedindo licença para habitação do predio n. 9 da rua D. Bibiana.—Esgote o predio para poder ser attendido.

José Martins Vianna, licença para concertar o predio do Hospital dos Lazaros.—Passe-se guia.

José de Freitas Castro Mello, pedindo numeração para quatro casinhas á rua Cotia.—Passe-se numeração.

Manoel da Cunha Simas, pedindo acceptação da rua Maria Amelia.—Deferido.

Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos, pedindo relevação de multa.—Deferido.

Dia 20

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Deposito Publico, remettendo uma caixa de ferramenta e o material que o Sr. Simão da Costa deixou em abandono nas ruas da cidade.

Ao Sr. presidente da Empresa Melhoramentos do Brazil, remettendo-lhe a autorização da Directoria de Hygiene para que possa examinar a draga pertencente á municipalidade, conforme pediu.

Ao Sr. agente do Sacramento, pedindo multa e embargo para as obras do predio n. 257 da rua do General Camara.

A' Directoria de Hygiene: Pedindo a interdicção desse predio, visto ameaçar imminente ruina;

Relativamente ao despejo do predio ruinoso á rua Theophilo Ottoni n. 129.

Ao Sr. agente de S. José, para que torne effectiva a multa em que incorreu o proprietario das obras do predio n. 15 da rua Barão de S. Gonçalo.

Ao Sr. delegado da 4.ª circumscripção, communicando-lhe, em resposta, que esta repartição tomou as providencias que a lei lhe faculta com relação aos predios ns. 20 e 22 da rua do Regente.

2.ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

Antonio de Souza Leite Ribeiro, obras no predio n. 20 da rua Treze de Maio; Companhia de Carris Urbanos, interrupção de transito de vehiculos á rua Theophilo Ottoni, entre Quitanda e Ourives.—Deferido.

Vieira & Vidal, collocação de ladrilho ceramico em frente aos predios 106 e 108 da rua Senhor dos Passos; João Manoel Lopes, prologação de prazo para as obras de estalagem n. 49 da rua de Santa Luzia; Companhia de S. Christovão, assentamento de trilhos da rua S. Christovão até a praia dos Lazaros—Indeferidos.

Despachos do director:

Castro & Araujo, reconstrucção do predio n. 83 da rua do Rosario; Aurora Leocadia Moreira de Miranda, idem, rua Senhor dos Passos n. 63.—Passe alvará.

Augusto do Nascimento Senna, concertos á rua do Ouvidor n. 7; Domingos Fernandes Roma, idem á rua Santo Christon. 112; José de Macedo, transformação de janella em porta no predio n. 13 da rua do Regente; Manoel Luiz de Carvalho, substituição de duas portas á rua do Hospicio n. 38.—Não tem lugar o que requerem.

Souza Araujo & Comp., reconstrucção do predio n. 50 da rua do Rosario; Dr. Carlos Rossi, obras á rua S. José n. 16.—Apresentem prospecto de accordo com a lei.

Euzebio Pires Ferreira, pedindo licença para constructor.—Dirija-se á Directoria de Fazenda.

Bento Augusto da Cruz, restituição de deposito (83\$000).—Colloque os lageões e repõha o calçamento para poder ser attendido.

Antonio Pereira de Moraes, prelios concluidos á rua do Costa ns. 10 e 12.—Pague a multa para poder ser attendido.

Alvaro da Fonseca Moreira.—Retire a divisão de madeira existente no 2.º pavimento.

Directoria da Instrucção

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 17 de dezembro de 1897

Officio do Sr. director da Fazenda Municipal pedindo que seja fornecido a esta repartição um balanço das despesas feitas durante o presente anno, por conta desta directoria Geral de Instrucção.

Ao Sr. Dr. Raymundo Monteiro da Silva, professor da Escola Normal, convidando-o, em nome do Sr. Dr. Prefeito, a aceitar a designação para substituir o actual director da Escola Normal, durante o seu impedimento.

Ao Sr. Dr. director do Instituto Commercial, relativo aos exames dos alumnos daquelle instituto.

Identico ao Sr. Dr. director interino da Escola Normal para que dê começo aos trabalhos dos exames dos alumnos daquelle escola, o mais breve possivel.

Dia 18

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 2º districto para que durante o periodo de férias, e sem mais ouus para a Municipalidade, se encarregue da inspecção do 1º districto.

Circular aos professores do 1º districto, communicando a indicação acima referida.

Officio ao Sr. Dr. director de Hygiene, pedindo para que seja inspecionado de saude o chefe de secção da Bibliotheca Municipal Oscar Pereira da Rocha Paranhos, que pede 30 dias de licença, para seu tratamento.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 20 de dezembro de 1897

Nos officios:

Do director da Casa de S. José, pedindo augmento de penas d'agua nesse estabelecimento.—Officie-se.

Do director do Laboratorio Nacional de Analyses, reclamando mais dous litros d'agua, da fazenda da Serrinha, para a respectiva analyse.—Providencia-se no sentido de ser a requisição satisfeita.

Do administrador do entreposto das carnes, em S. Diogo, communicando que ha dias não apparece áquella repartição a força de policia; e pedindo providenciar para que ella continue a apresentar-se, para manutención da ordem.—Officie-se ao Sr. Dr. chefe de policia.

Do director geral de Instrucção Publica, pedindo expedição de ordem para que seja submettido a inspecção de saude Oscar Pereira da Rocha Paranhos.—Remetta-se ao Sr. director geral da Instrucção Publica.

Nos requerimentos:

De Raymundo Ferreira, pedindo seja posto em liberdade o asylo Ventura José Peixoto.—Deferido; communique-se.

Nos relatorios:

Do Dr. Mattos Guahya.—Archive-se.

Nas noticias:

Do Dr. Emilio de Miranda.—Archive-se.

## NOTICIARIO

**Attentado**—O Sr. Presidente da Republica recebeu mais as seguintes felicitações e condolencias:

SETE LAGOAS, 20 — A augusta loja União Sertaneja, regularizada em 15 de novembro proximo passado, tomou a deliberação, em sua sessão magna de hoje, saudar com delirante entusiasmo o vosso benemerito e respeitavel nome e nossa idolatrada Republica. Aproveitando a opportunidade, delibrou mais apresentar-vos seus pezarões pelo assassinato do sempre chorado Marechal Bittencourt e ao mesmo tempo patentear seu contentamento indiscriptivel pelo mallagrado traiçoeiro attentado contra vós dirigido por jacobinos sem patriotismo e deshumanos. O procedimento desta Augusta Officina, que vê na vossa pessoa o mais forte sustentaculo desta grande Republica Sul Americana, é seguida pelo de suas co-irmãs, que tem concorrido em suas forças para a prosperidade de vosso sabio governo. Viva o Dr. Prudente de Moraes. Viva todo o Ministerio. Viva a Republica! — *Abilio Soares Mucc.* — *Francisco Bernardo Cruz.* — *Severiano Bezerra.* — *José Teixeira de Abreu.* — *José Fernandes.* — *Manoel Maria Garrido.* — *Florencio do Val.* — *Nivaldo Miguel.* — *Joaquim*

*Carvalho Lago.* — *Florencio Fernandes Almeida.* — *Joaquim Medina Leal Freitas.* — *Francisco Antonio Lopes Sarmiento.* — *Manoel Joaquim Curvello.*

—Presidencia do Conselho Municipal de Entre-Rios, Estado de Goyaz, 4 de dezembro de 1897.

Exm. Sr.—Cumprindo um sagrado dever, venho por meio deste felicitar a V. Ex., por ter a Divina Providencia o desviado do attentado do dia 5 do mez proximo passado, conseguindo sahir illeso da traição politica da opposição contra a vossa preciosa existencia e benemerito governo.

Essa noticia, que pela demora do Correio tivemos ha poucos dias, causou-nos profundo pezar, ainda mais por ter cahido pelo golpe assassino o bravo e leal Ministro da Guerra, Marechal Carlos Machado de Bittencourt, que tantos e reaes serviços prestou á Republica e que morreu coberto de glorias pelo dever do valoroso militar.

Neste meu officio interpreto a V. Ex. os sentimentos de pezar que me causou, os do Conselho Municipal e de todo o municipio. Saude e fraternidade.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica.—*Francisco Vaz da Costa.*

—Ilm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros.

O directorio politico de S. Sebastião dos Correntes, resolveu, em sessão de hoje, felicitar-vos por tordes escapado milagrosamente da tentativa de assassinato contra vossa preciosa existencia.—Deus guarde a V. Ex. muitos annos.—Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica.

S. Sebastião dos Correntes, 6 de dezembro de 1897.—O presidente do directorio, *Sabino Alves Barroso.*—O vice-presidente, *Antonio Candido de Araujo Abreu.*—*Ignacio A. Barroso,* com procuração de *Jeronymo do Figueiredo.*—2º secretario, *Sebastião Antonio Anselmo Soalheiro.*—*Antonio Pereira do Amaral.*—O 1º secretario, *Modesto José Pimenta.*—O supplente, *Antonio Victorino de Araujo.*

—Camara Municipal do Pomba, 16 de dezembro de 1897.

Ilm. Exm. Sr.—A Camara Municipal desta cidade tem a subida honra de communicar a V. Ex. que, por proposta de um de seus membros, unanimemente approvada, resolveu, em sessão de hoje, felicitar vos pelo duplo motivo do insuccesso da infame tentativa contra vossa preciosa existencia, facto que teve logar a 5 do mez proximo findo, bem como pelo triumpho das armas da legalidade contra os fanaticos de Canudos.

Outrosim, sentindo a prematura morte do inclito general Bittencourt, vos pede digneis fazer transmittir á familia do illustre morto os sentimentos de pezar de que se acham possuidos os membros desta corporação, a qual não praticou o seu dever ha mais tempo, por que só hoje lhe foi possivel reunir-se.

Saude e fraternidade.—Ilm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—*Theophilo Mosqueira Machado de Magalhães,* presidente.—*Bernardo Carvalho de Oliveira Araujo.*—*Antonio Homem da Costa.*—*Domingos L. de Abreu.*—*Manoel Guadalupe Baeta Neves.*—*Paulo Ferreira.*

—Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, 17 de dezembro de 1897.

Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros—Temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, reunida hontem pela primeira vez depois do attentado commettido no dia 5 de novembro do corrente anno, no Arsenal de Guerra, resolveu unanimemente dirigir a V. Ex. um voto de sinceras felicitações por ter sido malograda essa tentativa contra a preciosa vida de V. Ex., e bem assim apresentar suas condolencias pelo deshumano assassinato do Sr. Marechal Carlos Machado Bittencourt, que sacrificou-se herolicamente ex-

pondo a vida para salvar a do seu prestante chefe.

Cumprindo o dever de fazer esta communicação da directoria, reiteramos a V. Ex. a expressão dos nossos sentimentos de consideração e respeito.—O presidente, *Marques de Paranaguá.*—O secretario, *Antonio Luiz Fernandes da Cunha.*

**Moções**—Ao Sr. Presidente da Republica foram enviadas as seguintes moções de protesto ás occorrencias do dia 5 de novembro ultimo e de solidariedade:

Camara Municipal do Bananal, 18 de dezembro de 1897,

Exm. Sr.—Temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que em sessão de hoje, desta Camara Municipal, foi apresentada pelo vereador José Pereira da Cunha a seguinte indicação que foi unanimemente approvada:

Indicação—A Camara Municipal do Bananal, na primeira sessão ordinaria realizada depois do nefando crime de 5 de novembro do corrente anno, praticado na Capital Federal, o qual cobriu de luto a Patria e a Republica por ter-se attentado contra a vida preciosissima do eminente cidadão Dr. Prudente de Moraes, benemerito Presidente da Republica e extinguido a vida gloriosa do grande Marechal Carlos Machado Bittencourt, declara reprovaz completamente esse indigno attentado e manifesta-se inteiramente ao lado dos honrados Governos da União e do Estado, hypothecando os seus serviços em qualquer terreno ao Governo da Republica.

Apresentamos a V. Ex. os nossos protestos da mais elevada consideração e da mais dedicada solidariedade politica.

Saude e fraternidade—Ao Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—*Pedro Ramos Nogueira,* presidente.—*Julio Ferreira de Mello,* vice-presidente.—*Arthur Ramos da Silva Veiga.*—*José Camillo Meirelles.*—*José Pereira da Cunha.*

—Protesto contra o triste acontecimento da Capital Federal, em 5 de novembro de 1897.

Os abaixo assignados, reunidos hoje, 19 de novembro de 1897, ás 7 horas da noite, no salão nobre do theatro S. Luiz, da capital do Estado do Maranhão, protestando contra o acontecimento dado em 5 do corrente mez, na Capital Federal, de que resultou a morte do benemerito marechal Carlos Machado de Bittencourt, Ministro da Guerra, declararam que continuam a dar todo o apoio ao distincto republicano, o illustre cidadão Dr. Prudente José de Moraes Barros, a quem o povo, por uma escolha feliz e patriótica, confára a suprema direcção do paiz.

Viva a Republica! — *Satyro Antonio de Farias.*—*Abelardo da Silva Ribeiro.*—*Domingos Quadros Barbosa Alvares.*—*Nosar do Lago Galvão.*—*Raymundo Maia de Carvalho.*—*Gastão Lopes Denes.*—*Raymundo Mariano Dias.*—*Augusto Cesar da Rocha Brito.*—*Heitor C. de Almeida Brito.*—*José Guilherme de Almeida.*—*Theodoro Bernardino da Rosa.*—*José Carneiro de Freitas.*—*José Castro.*—*H. Cavalcanti.*—*Jodo Salazar.*—*Manoel Fernandes de Oliveira.*—*Ludgero Augusto Rodrigues.*—*Djalma Sant'Anna Reis.*—*Francisco Fernandes.*—*Francisco Negrão da Rosa.*—*Antonio de Vasconcellos.*—*Domingos do Carmo Delgado.*—*Thiago D. Soeiro.*—*Manoel R. Carneiro.*—*J. Raymundo Soares Belfort.*—*Raymundo Moreira.*—*Deocleciano Belfort.*—*José C. Fernandes.*—*Palmerio Dand.*—*Epaminondas de Moura Ferraz.*—*Antonio Machado.*—*Benedicto Guimarães.*—*Pedro Augusto Pereira Guterres.*—*Sirival Sant'Anna Reis.*—*Guilherme F. de Mattos.*—*Leopoldino Lisboa.*—*A. Berrado Roos.*—*Innocencio M. Mello.*—*Antonio Pereira Guterres.*—*Americo José de Carvalho Rocha.*—*Pedro de Lyra Pessoa.*—*Joaquim Tiberio da Rocha Pereira.*—*José Joaquim Pinheiro Lima.*—*Alexandre Collares Mineiral.*—*A. Marinho.*—*Augusto Ayres da Silva.*—*Candido Antonio Barros.*—*Marcellino Rodrigues da Silva Nunes.*—*Domingos Monteiro de Souza.*—*Antonio Nelson Coelho.*—*Raymundo Pereira de Castro.*—*M. Reis Carvalho.*—*José*

*Maria R. de Oliveira.*—Luiz Ferreira da Silva.—José dos Santos Cavalanti.—João Martins de Azevedo.—João Luiz de Abreu.—José de Azevedo Ramos.—Carlos de Bayma Bepino.—Alfredo Franklin Cabral.—Abel Clemente Alves.—José Gonçalves da Silva.—José Alves dos Santos.—Carlos C. Fernandes.—José Candido Maciel Aranha.—Alcibiades Hershette Aranha.—Ulysses Corrêa de Lemos.—João Gonçalves da Silva.—Raymundo Joaquim Vieira da Silva.—Raul Astolpho Marques.—João Pires Leal.—Manoel Gomes Palmeira Sobrinho.—Justino José da Silva.—Antonio Francisco de Salles Junior.—Joaquim Thomas da Costa Bastos.—Joaquim C. Dias Vieira.—Raymundo Angelo do Rego.—Raymundo Augusto de Mattos.—Francisco Carneiro Jansen Vieira de Mello.—Joaquim Alves de Almeida.—João José Lentini.—Alexandre Arthur Smith.—Pedro A. Costa Ferreira.—José Bonifácio da Silva Castro.—Francisco Eulálio C. Branco e Silva.—José Antonio Pessoa de Barros.—Adriano Emiliano dos Reis.—Manoel Jansen Pereira.—Feliciano Alves de Souza.—Raymundo Cunha.—Alvaro Lobo.—Nelson Junqueira.—Joaquim Ferreira Rabello Junior.—Joaquim Ferreira Rabello.—Antonio Augusto Pereira.—Felinto Elyso Bandeira de Mello.—Francisco Ferreira Rabello.

**Directoria de Instrucção**—O director geral da Instrucção visitou o proprio municipal onde funcionou o Lyceu do Engenho Velho e tem sua sede duas escolas publicas. Visitou tambem o Instituto Profissional, onde teve occasião de verificar as grandes reformas por que está passando aquelle utilissimo estabelecimento.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**—O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie medica—Hygiene, medicina legal e obstetricia—Foram approvados: Henrique Dias Duque Estrada, Ernesto Candido Fonseca Portella e Joaquim Maria Corrêa, plenamente em hygiene e simplesmente em medicina legal; Lafayette Antonio Camargo Penteado, simplesmente em ambas.

4ª serie medica—Pathologia medica e cirurgica—Augusto Paulino Soares de Souza e Lincoln de Araujo, approvados plenamente em pathologia medica e simplesmente na outra pathologia; Ernesto Ribeiro de Souza Rezende, approvado simplesmente em ambas as materias; Daciano Goulart, approvado simplesmente em pathologia medica.

Houve um reprovado em pathologia cirurgica.

**Internato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames prestados no dia 18 do corrente, pelos alumnos deste internato, foi o seguinte:

5º anno—Gymnastica—Approvados: com distincção, Augusto Henriques Corrêa de Sá, Ludgero Rodrigues Ferreira, Luiz Rodrigues Ferreira e Pedro Affonso de Carvalho; plenamente, Raul Adalberto de Campos.

3º anno—Francez—Approvados: plenamente, Paulo da Silva Araujo e Vivaldo de Viralli Coaracy; simplesmente, Orozimbo Corrêa Neto Filho, Pericles Nunes Delphim e Sebastião Agostinho Pereira.

Houve tres reprovados.

**Externato do Gymnasio Nacional**—Resultado dos exames effectuados no dia 20 do corrente:

5º anno—Approvados: Gustavo Lyra da Silva com distincção em mecanica e gymnastica, plenamente em inglez e historia, e simplesmente em grego e allemão; Henrique de Beaurepaire Rohan e Aragão, com distincção em gymnastica, plenamente em inglez, historia e mecanica, e simplesmente nas outras; e Osmar Reis de Carvalho e Almeida, com distincção em gymnastica, plenamente em mecanica e simplesmente nas outras.

Houve uma reprovação.

4º anno—Approvados: Joaquim Henrique Maíra de Laet, com distincção em todas as materias; Alvaro Augusto de Souza Reis,

com distincção em musica, plenamente em allemão e historia, o simplesmente nas outras; Francisco Alves de Castilho, plenamente em inglez, allemão e historia, e simplesmente em mathematicas; e Euclides de Oliveira Aguiar, com distincção em musica e simplesmente nas outras.

3º anno—Approvados: Otto Gutierrez Simas simplesmente em todas as materias; Angelo de Oliveira Bevilacqua com distincção em portuguez, francez e geographia, e plenamente em latim, inglez e mathematicas; Oswaldo Coelho de Oliveira, com distincção em portuguez e geographia, e plenamente nas outras; Theodorico Teixeira da Silva e Souza, com distincção em geographia, plenamente em portuguez, francez e mathematicas, e simplesmente nas outras; Mario Tiburcio Gomes Carneiro, com distincção em geographia, plenamente em portuguez latim e francez, e simplesmente nas outras; Alfredo Thomé Torres, com distincção em francez, plenamente em portuguez e latim, e simplesmente nas outras; Adalberto Landin, plenamente em francez e inglez, e simplesmente nas outras; Alfredo de Sá Rabello, plenamente em francez e mathematicas, e simplesmente em portuguez, inglez, e geographia; João Coelho de Mello Junior, plenamente em francez e geographia, e simplesmente nas outras; Muciano Heleodoro da Silva e Souza, plenamente em portuguez e francez, e simplesmente em inglez, geographia e mathematicas; Flaminio Barbosa de Rezende, plenamente em latim e mathematicas, e simplesmente em inglez; Aarão Reis Filho, plenamente em mathematicas e simplesmente nas outras; Arnaldo Carlos Rodrigues de Vasconcellos e João Wilkens Bevilacqua, plenamente em portuguez e simplesmente nas outras; Odenato de Moura, simplesmente em portuguez, francez, inglez, geographia e mathematicas; Oswaldo Pereira da Silva, simplesmente em portuguez, latim, inglez e geographia; Antonio Leite de Castro, simplesmente em portuguez, francez e geographia; e Antonio Arruda Vallim e Leonel Romualdo da Silva Porto, simplesmente em portuguez e geographia.

Houve 5 reprovações.

2º anno—Approvados: Alvaro Lopes Ferraz, Luiz Dodsworth Martins e Manoel José de Moraes, com distincção em todas as materias; Julio Adolpho da Fontoura Guedes, com distincção em portuguez e latim, plenamente em francez e geographia, e simplesmente em mathematicas; José Antonio Barreiros Junior e Tancredo Barreiros, com distincção em mathematicas e plenamente nas outras; Emygdio Alves Guimarães Cotia, com distincção em latim e plenamente nas outras; Sylvio Vieira Souto, com distincção em mathematicas, plenamente em latim e simplesmente em portuguez e geographia; Sylvio Gomes Pereira, simplesmente em portuguez e plenamente nas outras; João Vieira da Silva Borges Filho, plenamente em portuguez e geographia e simplesmente nas outras; Jorge Dodsworth Martins, plenamente em portuguez e mathematicas, e simplesmente nas outras; Manoel Antonio Muniz Aragão, plenamente em francez e mathematicas, e simplesmente nas outras; Justino Henrique Alves Jacutinga, plenamente em latim e geographia, e simplesmente em portuguez e francez; Adolpho Meurer Junior, plenamente em portuguez e latim, e simplesmente em francez e geographia; Gastão Henrique Madei, plenamente em francez e simplesmente nas outras; Alvaro Eduardo Corrêa Navarro e José Antonio de Moraes, plenamente em latim e simplesmente nas outras; Gastão Sarabyba de Athayde, plenamente em mathematicas e simplesmente nas outras; Annibal Faller, plenamente em geographia e simplesmente em portuguez, francez e latim; Ageur Leite Raposo, plenamente em portuguez e simplesmente em francez, latim e geographia; José Gaspar da Rocha Carneiro e Mario das Chagas Rosas, simplesmente em todas; Antonio Joaquim Damazio, Rodrigo Navarro de Andrade Junior e Alberto do Rego Lopes, simplesmente em portuguez, francez, latim e mathematicas; Mario Proença

Gomes e Antenor de Sá e Benevides, simplesmente em portuguez, francez, latim e geographia; Joaquim Francisco Torres Vianna, simplesmente em portuguez, francez, geographia e mathematicas; Alvaro Machado Brazil e Oscar Senna Freire do Pilar, simplesmente em portuguez, francez e geographia; Octavio Pedemonte e Oscar Pelemonte, simplesmente em portuguez e latim; Luiz José Fernandes de Souza, simplesmente em portuguez e francez; Sylvio Rego, simplesmente em portuguez e geographia; Hugo Gutierrez Simas, simplesmente em francez e geographia; Flavio Augusto do Nascimento, simplesmente em mathematicas.

Houve 34 reprovações.

1º anno—Approvados: Alvaro Ferdinando de Souza e Silva, Antonio Maximo Nogueira Penido, Antonio Ribeiro de Souza Bandeira, Dionysio de Santa Rosa Mendes Junior, Euclides de Oliveira Alves e Manoel Carneiro de Souza Bandeira Filho, com distincção em todas as materias; Alfredo Araujo Lopes da Costa, com distincção em portuguez, geographia e mathematicas; Rodolpho Benjamin de Oliveira, approvado com distincção em portuguez e geographia, e plenamente nas outras; Antenor da Veras Nascotes, approvado com distincção em portuguez e francez, plenamente nas outras; Genaro Christo Lassance Cunha, approvado com distincção em portuguez e francez, plenamente em geographia e simplesmente em mathematicas; Argemiro Tavares de Medeiros, approvado com distincção em portuguez e plenamente nas outras; Alvaro Guimão e Antonio Hermogenes Pereira Dutra, approvado com distincção em geographia e plenamente nas outras; Carlos da Gama Lobo, approvado com distincção em mathematicas e plenamente nas outras; Eleazar Tavares, approvado com distincção em francez e plenamente nas outras; José de Castro Nunes e Lucillo Antonio da Cunha Bruno, approvados com distincção em geographia, plenamente em portuguez e francez, e simplesmente em mathematicas; Jorge Duguet Barreiros, approvado plenamente em todas; José Nery Ewbank da Camara, approvado plenamente em portuguez, francez e geographia; Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, approvado plenamente em portuguez, francez e mathematicas, e simplesmente em geographia; Ivo Bezerra, approvado simplesmente em francez e plenamente nas outras; João Pedro Ziegler, approvado plenamente em francez e mathematicas, e simplesmente nas outras; Agostinho Luiz de Campos, Norival Soares de Freitas e Pedro Augusto da Costa Velho Junior, approvados plenamente em portuguez e francez, e simplesmente nas outras; Alberto Augusto de Moura, approvado plenamente em portuguez e mathematicas e simplesmente nas outras; Oscar de Oliveira Aguiar, Pedro Rodrigues Borges, Virgilio de Toledo e Washington Garcia, approvados plenamente em portuguez e simplesmente nas outras; Gabriel Luiz Ferreira, plenamente em portuguez e simplesmente em francez e geographia; Ramiro Ferreira Carneiro, plenamente em mathematicas e simplesmente em portuguez; José Vaz Lobo Vianna, plenamente em portuguez e simplesmente em francez e geographia; Alcides Veiga Ferreira Horta, plenamente em portuguez e simplesmente em francez e mathematicas; Annibal Coutinho Marques, plenamente em portuguez e simplesmente em mathematicas; Antonio Marques Pinheiro, Euclides Alves de Faria, Gilberto Martinho de Moraes, Manoel Gomes de Almeida Junior e Raul Quaresma de Moura, simplesmente em todas; Antonio Dias da Silva Braga e João Kastrup, simplesmente em portuguez, geographia e mathematicas; Oscar Ribeiro de Medeiros, simplesmente em portuguez, francez e mathematicas; Pedro Pinto Peixoto da Cunha, simplesmente em portuguez, francez e geographia; Affonso de Toledo Bandeira de Mello, Alzir Mendes Rodrigues Lima, José Domingos de Barros e Paulino Veiga de Mello, simplesmente em portuguez e francez; Armando Raposo, simplesmente em portuguez e geographia; Henrique Fe-



lippe Pereira de Andrade, simplesmente em portuguez e mathematicas; Pergentino de Bulhões Dutra, simplesmente em portuguez; Armando de Campos Costa, simplesmente em geographia.

Houve 29 reprovações.

**Instituto Nacional de Musica**—Resultado dos exames realizados em 18 do corrente:

Curso de violoncello—Distinção com louvor, Ernesto Nery de Faria, 14,20; Brazillina Augusta Leal e Camilla da Costa Ferreira, 14,0; plenamente Luiz Figueiras, 12,0 e Alfredo Baptista Martins 11,80 pontos.

**Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COLHEITA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO.

Semana de 19 a 21 de dezembro de 1897

| GENEROS  | Unidades        | Preços médios das ultimas vendas | Taxas do imposto |
|--|-----------------|----------------------------------|------------------|
| Aguardente de canna.....                                   | Litro.....      | \$410                            | 9 %              |
| Alcool.....  | »               | \$630                            | »                |
| Aves domesticas.....                                       | Kilogramma..... | 23000                            | 4 %              |
| Balidas espirituosas.....                                  | »               | 33000                            | »                |
| Café em grão, pilado, em ceba e caquinhas.....             | »               | \$340                            | 11 %             |
| Corveja.....   | »               | \$600                            | 4 %              |
| Cigarros.....  | Milheiro.....   | 67500                            | 9 %              |
| Chifres.....   | Centos.....     | 124000                           | »                |
| Ceiros secos.....  | Kilogramma..... | \$300                            | »                |
| » salgados.....  | »               | \$600                            | »                |
| Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....              | »               | \$300                            | »                |
| Dita do porco idem, idem.....                              | »               | 10000                            | »                |
| Diamante em bruto.....                                     | Gramma.....     | 179200                           | »                |
| » lapidado.....  | »               | 400000                           | »                |
| Feijão e farofa.....                                       | Kilogramma..... | 1000                             | 4 %              |
| Fumo em folha.....   | »               | 10000                            | 9 %              |
| » rolo.....  | »               | 8000                             | »                |
| » picado.....  | »               | 10000                            | »                |
| » deitado.....   | »               | 30000                            | »                |
| Gado cabrum e lanagero.....                                | Unit.....       | 10000                            | »                |
| » cavalhar.....  | »               | 10000                            | »                |
| » muar.....  | »               | 10000                            | »                |
| » vacum.....   | »               | 10000                            | »                |
| » suino.....   | »               | 110000                           | »                |
| Leite.....   | Kilogramma..... | \$500                            | »                |
| Lenha.....   | »               | \$025                            | »                |
| Milho.....   | »               | \$140                            | »                |
| Madeiras de qualquer qualidade.....                        | »               | \$100                            | 9 %              |
| Mel do fumo ou pichedá, liquido ou em massa.....           | »               | 15800                            | »                |
| Ouro em pó, em barra ou em obra.....                       | Gramma.....     | 33458                            | 5 %              |
| Prata idem, idem.....                                      | Kilogramma..... | 1123200                          | 2 1/2 %          |
| Queijos.....   | »               | 13500                            | 4 %              |
| Rapaduras.....   | »               | 13000                            | »                |
| Sala.....  | »               | 13600                            | »                |
| Sebo.....  | »               | 13500                            | »                |
| Torcinho e banha.....                                      | »               | 13500                            | »                |
| Tecidos ou panno de algodão de cor natural ou riscado..... | »               | 13000                            | »                |

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 18 de dezembro de 1897 — O director, Alberto Augusto Denis.

**Correio** — Esta repartição expedirá maias hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Orellana*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Cervantes*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Melchor*, para Santos, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pela *Itaparica*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Salinas*, para Maceió, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Pampa*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Curso de contra-baixo — Distinção, Angelo Rosa, 12,40; simplesmente, João Cerrone, 9,0 e Manoel Antonio da Costa, 8,80 pontos.

Não compareceu um.

Curso de flauta—Distinção com louvor, Maria José de Brito, 14,60; distinção, Maria da Conceição Costa, 13,40 e José Niegro, 12,80; plenamente Vicente Demarco, 11,80 pontos.

Curso de clarineta—Distinção com louvor, José Maximino Nunes Neto, 14,60 pontos.

Curso de trombone—Distinção, Manoel Isidro da Rocha e Silva, 12,80 pontos.

Curso de fagote—Não compareceu o alumno.

Pelo *Moçambique*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Orcana*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta registrada sob o n. 361.907, dirigida a Grazia Forastera, Napolis, Italia, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

— Na 7ª secção (pavimento terreo) são recebidas as indicações e mudanças de residencias, e bem assim os boletins de endereços que estão sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o *Indicador Postal de Residencias*.

**Directoria da Meteorologia do Instituto de Meteorologia—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 20 de dezembro de 1897**

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado Da atmosphera | Quantidade de nuvens |
|-------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 6 h.  | 755.34         | 23.0              | 19.77           | 95.0              | WSW.              | Claro.               | 8                    |
| 9 h.  | 756.11         | 25.0              | 20.04           | 85.0              | SE.               | Somb.                | 10                   |
| 12 h. | 755.42         | 26.0              | 21.95           | 84.0              | SE.               | Claro.               | 8                    |
| 3 h.  | 754.68         | 24.4              | 21.26           | 94.3              | S.                | S mb.                | 0                    |
| 6 h.  | 754.52         | 23.3              | 19.77           | 93.0              | E.                | Encob.               | 10                   |

Temperatura maxima sup. a 25.6

» minima, 20.2

» minima, 22.3

Evaporação em 24 horas, 45.5 milim., 1 c/m, 4.

Chuva em 24 horas 319.000.

Duração do brilho solar, 2.13.

OBSERVAÇÕES

O tempo conservou-se variavel. De meio-dia até 1 hora p. houve trovada ao NW. O horizonte conservou-se ennuvado, sobretudo para W. A's 5 horas e 40 minutos começou a chover.

**Observatorio de Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 16 de dezembro de 1897.**

| Horas | Barometro reduzido a 0° | Temperatura centigrada | Humidade relativa | Direcção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|--|---------------|
| 7 m.  | 753.1                   | 28.8                   | 72                | N 3.3  | Encoberto.    |
| 10 m. | 752.8                   | 31.6                   | 65                | N 3.2  | Limpo.        |
| 1 t.  | 751.2                   | 26.3                   | 51                | SE 6.7   | Idem.         |
| 4 t.  | 750.4                   | 27.0                   | 52                | SE 10.0  | Nublado.      |

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 49.0 prateado 43.5.

Temperatura maxima 34.1.

Temperatura minima 25.0.

Evaporação em 24 hs. 412.0/m, 2.

E no dia 17 de dezembro:

| Horas | Barometro reduzido a 0° | Temperatura centigrada | Humidade relativa | Direcção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|--|---------------|
| 7 m.  | 752.9                   | 28.9                   | 73                | NE 3.6.  | Nublado.      |
| 10 m. | 753.8                   | 27.4                   | 70                | SE 5.0.  | Encoberto.    |
| 1 t.  | 753.9                   | 23.6                   | 66                | Nulla.   | Nublado.      |
| 4 t.  | 753.5                   | 26.0                   | 87                | SE 3.5.  | Encoberto.    |

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 45.5; prateado 36.0.

Temperatura maxima, 31.4.

Temperatura minima, 26.2.

Evaporação em 24 horas, 5.5.

**Santa Casa da Misericórdia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Caracura, foi, no dia 19 de corrente, o seguinte:

|                  | Nac. | Est. | Total. |
|------------------|------|------|--------|
| Existiam .....   | 750  | 903  | 1.653  |
| Entraram .....   | 18   | 15   | 33     |
| Saíram .....     | 15   | 12   | 27     |
| Falleceram ..... | 1    | 3    | 4      |
| Existem .....    | 752  | 903  | 1.655  |

O movimento da sala de banhos e das consultorias publicas foi, no mesmo dia, de 327 consultantes, para os quaes se avisaram 420 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

|   |                |
|---|----------------|
| Rendimento de dia 1 a 18 de dezembro de 1897..... | 4.503.759\$772 |
| Idem de dia 20.....                               | 205.471\$510   |
|   | 4.709.231\$282 |
| Em igual período de 1896.....                     | 6.141.209\$800 |

**RECEBEDORIA**

|   |                |
|---|----------------|
| Rendimento de dia 1 a 18 de dezembro de 1897..... | 1.129.937\$333 |
| Idem de dia 20.....                               | 87.481\$150    |
|   | 1.217.418\$983 |
| Em igual período de 1896.....                     | 487.625\$870   |

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL**

|   |              |
|---|--------------|
| Rendimento de dia 20 de dezembro de 1897..... | 42.06 \$310  |
| De 1 a 20.....                                | 781.151\$116 |
| Em igual período de 1896.....                 | 805.432\$678 |

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Hoje, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

**1ª serie medica—Chimica inorganica (pratico)**

- Francisco Julio Xavier Junior.
- Luiz de Moraes Jardim.
- Hugolino Pereira dos Santos.
- Octavio Alves Barroso.
- Epaminondas Ferraz de Campos.
- Edmundo Canedo Penna.
- Francisco da Gama Spinola e Castro.
- Carlos Luiz Osorio de Mascarenhas.

**Turma suplementar**

- Antonio Ferreira de Paula.
- Alfredo Henriques de Mattos.
- Orlando Monteiro Rôças.
- Augusto Ferreira de Souza Leal.
- Frederico de Gouvêa Coutinho.
- João Abrantes Gama de Cerqueira.
- Antonio Lourenço Porto.
- Henrique Marques Lisboa.

**2ª serie medica— Histologia (pratico)**

**A's 10 horas**

- Octavio Gonçalves da Silva.
- Manoel Augusto de Carvalho.
- Manoel Venancio Campos da Paz.
- Dr. Maximino de Araujo Maciel.
- José Oscar de Araujo.

**Turma suplementar**

- Oscar Publico de Mello.
- Judith Adelaide Maurity Santos.

Manoel de Campos C. Vidigal.  
João Augusto da Brito Junior.  
José Barbosa de Barros.

**3ª serie medica (oral)**

**A's 11 horas**

- Luiz do Nascimento Gurgel.
- José Rodrigues Ferreira.
- Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
- Miguel Fernandes Moreira Junior.
- Arthur do Valle Lins.
- Frederico João Wolfenüttel.

**Turma suplementar**

- Eduardo Neto.
- Josephino Satyro de Santa Rosa.
- José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
- José Teixeira Bastos.
- Geraldo Fernandes Tostes.
- João José Alves.

**4ª serie medica (oral)**

**A's 11 horas**

- Arthur de Oliveira Figueiredo.
- João Coelho de Miranda Leão.
- José Ignacio de Oliveira Borges.
- Meton da Franca Alencar Filho.

**Turma suplementar**

- João Nery.
- Luiz de Paula.
- Antonio Remigio de Castro Figueiras.
- Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.

**5ª serie medica therapeutica (pratico)**

**A's 11 horas**

- Abdon Guimarães Carneiro.
- Delphin Pinheiro de Ulhôa Cintra.
- Francisco de Paula Simões Lopes.
- João Leopoldo da Rocha Fragozo.
- Manoel Ribeiro Franqueira.
- Faustino José Corrêa.
- Raymundo Firmino de Assis.
- Francisco Ayres da Silva.
- José Paula Cardoso Caluara.
- Bernardo José Ribeiro Vianna.

**Turma suplementar**

- Fernando Ribeiro Marcondes Machado.
- João Dias de Freitas.
- Dorival de Camargo Penteado.
- Henrique Figueiredo Vasconcellos.
- Ismael de Senna Ribeiro Nery.
- Oscar Brandi.
- Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.
- José Gabriel Marcondes Romeiro.
- Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
- Arnolfo Pimenta de Mello.

**6ª serie medica (oral)**

**A's 11 horas**

- Alipio de Noronha Gomes da Silva.
- Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque.
- Thomaz Antonio de Mello Filho.
- José Maria Moreira Filho.

**Turma suplementar**

- Francisco Claudio da Costa Braga.
- José Augusto Pereira de Rezende.
- Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira.
- Eduardo Moreira Meirelles.

**6ª serie medica (clinica)**

**No Hospital da Misericordia, ás 10 horas**

- José Antonio Figueiredo Rodrigues.
- Fernando de Freitas Filho.

**Turma suplementar**

- João Marinho de Azevedo Junior.
- Claudio Justiniano de Souza Junior.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1897.—O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

**Internato do Gymnasio Nacional**

Hoje, 21 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados todos os alumnos do 3º anno do exame de portuguez, o qual será o ultimo.

Amanhã, 22, far-se-ha a segunda chamada dos alumnos do 1º anno, que deixaram de prestar exame na primeira.

Haverá também, no mesmo dia, segunda chamada dos alumnos do 3º anno para exame de sufficiencia.

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Hoje terça-feira, 21 do corrente, ás 2 horas dz tarde, serão chamados para a prova oral os seguintes examinandos:

**Portuguez—1ª mesa (ds 2 horas)**

- 1 Gustavo Goulart.
- 2 Elpidio Faria Brito.
- 3 Antonio Benevenuto Paula Fonseca.
- 4 Tyndaro Godoy Freire de Aguiar.
- 5 Abelardo Godoy Freire de Aguiar.
- 6 Harold Chrockatt de Sá.
- 7 Herbert Chrockatt de Sá.
- 8 Oscar de Aguiar Moreira.
- 9 Ulysses de Medeiros Corrêa.
- 10 Aniceto de Medeiros Corrêa.

**Turma suplementar**

- 1 Nestor Moreira Alves.
- 2 Pedro Manoel de Albuquerque.
- 3 Ernesto Crissiuma Junior.
- 4 Clodovem Celestino Gomes.
- 5 Angelo Barra.
- 6 Antonio Leite.
- 7 Samuel Esnaty.
- 8 Claudio de Souza Leite.
- 9 Eduardo de Souza Leite.
- 10 Elysio Mendes de Oliveira Castro.
- 11 Americo Mendes de Oliveira Castro.
- 12 Isabel Nobrega Moreira.
- 13 Leticia Vieira Fabiano Alves.
- 14 Maria Luiza de Almeida.
- 15 Octavio Gonçalves Guimarães.
- 16 Henrique de Novaes.
- 17 Joaquim de Maya Monteiro.
- 18 Benifca Nazareth de Menezes.
- 19 Manoel Eloy Alvim Pessoa.
- 20 Luiz Paulino Soares de Souza Junior.

**2ª mesa (ds 2 horas)**

- 1 João de Macedo Galdo.
- 2 Mario Dias de Souza Lobo.
- 3 Antonio Pereira Caldas Junior.
- 4 Henrique Vieira de Araujo.
- 5 Anchises Ribeiro de Castro.
- 6 Francisco de Paula Severino da Silva.
- 7 Cesar Victor Monteiro.
- 8 Jorge Castrioto Pinheiro.
- 9 Frederico Augusto da Silva.
- 10 Alipio Nery Machado.

**Turma suplementar**

- 1 Ildefonso de Escobar.
- 2 Thomaz Pedro Cotrim Coimbra.
- 3 Alberto Pereira de Lucena.
- 4 José Dias da Cruz.
- 5 Octavio Cesar de Oliveira.
- 5 Eduardo d'Utra Vaz.
- 7 Arthur Valente Pereira.
- 8 Ricardo Rochefort.
- 9 Antonio Dionysio de Castro Cerqueira.
- 10 Eugenio Gudín.
- 11 Oswaldo Seabra.
- 12 José Teixeira da Matta Bacellar.
- 13 Washington Pery de Almeida.
- 14 Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.
- 15 Heraclito Augusto Moreira.
- 16 Luiz Alves Leal.
- 17 Alvaro de Mesquita Almeida Campos.

- 18 Adolpho José Carvalho Del-Vecchio.
- 19 Antonio da Costa Pinto Junior.
- 20 Norival Milanez Machado.

3ª mesa (ds 2 horas)

- 1 Adhemar de Souza Monteiro.
- 2 Ernani Augusto Corrêa.
- 3 Antonio Joaquim Damasio.
- 4 José de Andrade Lemos.
- 5 Raul da Silva Amaral.
- 6 Evaristo Coelho Lemos.
- 7 Augusto Bracet.
- 8 Ignacio Nelson de Castro.
- 9 Armando da Rocha Pinto.
- 10 Oscar Sayão de Moraes.

Turma suplementar

- 1 Armando Guimarães Romano.
- 2 Ernesto de Brito Carvalho Chaves.
- 3 Julio de Souza.
- 4 José Caetano Alves de Oliveira Netto.
- 5 Gonçalo José Rodrigues.
- 6 João Gualberto Amaral.
- 7 Armando Moreira de Carvalho.
- 8 Carlos Arthur Stephan.
- 9 Gonçalo Ramirez Deleito.
- 10 Francisco Freire Junior.
- 11 José Bonto Machado.
- 12 Edmundo Francisco Vieira.
- 13 Mario Guerra.
- 14 Bernardo Moreira de Carvalho.
- 15 Alfredo Nolasco Paiva Pereira da Cunha.
- 16 João Araujo dos Santos.
- 17 Alberto da Silva Campos.
- 18 Gustavo Gama Junior.
- 19 Maria de Souza Queiroz.
- 20 Raymundo José Nunes.

4ª mesa (ds 2 horas)

- 1 Humberto da Silveira Garcez.
- 2 Bolivar Bastos Ribeiro.
- 3 Francisco Almada Rodrigues.
- 4 Flaviano Pinto da Cruz.
- 5 João de Lamare S. Paulo.
- 6 Alcides Figueiredo.
- 7 Alvaro da Costa Pinheiro.
- 8 Alvaro Eduardo Corrêa Navarro.
- 9 Alvaro Osorio de Almeida.
- 10 Eugenio Campello Lima.

Turma suplementar

- 1 Marietta Velho.
- 2 João Francisco Velho Sobrinho.
- 3 Carlos de Castro.
- 4 Jorgo Belmiro de Araujo Ferraz.
- 5 Bernardino Pereira de Carvalho.
- 6 Agenor Quaresma de Moura.
- 7 Antonio Marques do Amaral Pereira.
- 8 Octavio de Ornellas Milanez.
- 9 Mauricio Campos do Medeiros.
- 10 Luiz Euzebio Castello Branco.
- 11 Carlos do Amaral.
- 12 Luiz Miguel Quadros.
- 13 Djalma Washington da Fonseca Hermes.
- 14 Ottilio Lopes Gama Ribeiro.
- 15 Gontran Luiz Teixeira.
- 16 Alfredo Moller de Oliveira Lisboa.
- 17 Gastão Carlos Neves.
- 18 Antonio de Castro Valente Lobo.
- 19 Victor Perdigão de Oliveira.
- 20 Jair de Albuquerque.

5ª mesa ( ds 2 horas )

- 1 Alayde da Costa Mendes.
- 2 João Pinto de Souza Vargas.
- 3 Amélia Rosa Ferreira.
- 4 Antonio Sabino Cantuaria Guimarães.
- 5 Josué Fortes.
- 6 Manoel Gonçalves Pereira.
- 7 Indiana Jacy de Lima.
- 8 Augusto Babo.
- 9 Adalberto Montenegro.
- 10 Antonio Martins de Andrade Sobrinho.

Suplementar

- 1 Guilherme Rodrigues d'Utra Guimarães.
- 2 José Esteves Mano Filho.
- 3 Raul de Faria.
- 4 Ulysses de Abreu Lima Pereira Coutinho.
- 5 Claudio de Carvalho.
- 6 Nuno do Amaral Fontoura.
- 7 Joaquim Ferraz de Vasconcellos.
- 8 Mathias de Oliveira Roxo.
- 9 Bruno da Justa Menescal.

- 10 Carlos do Bittencourt.
- 11 Hermano Heracleo Samica de Lemos.
- 12 Octavio Dumas.
- 13 Paulo ...
- 14 Raul Bittencourt.
- 15 José de Moraes Silva,
- 16 André Pessoa Chaves.
- 17 José Maria de Castro Neves.
- 18 Oscar Joaquim da Cunha.
- 19 José Antonio de Carvalho Chaves.
- 20 José Agostinho de Lima.

No dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuar-se-hão as provas escriptas de latim (to los os inscriptos), no dia 30; de allemão e as de portuguez dos candidatos que requererem segunda chamada. Os requerimentos devem ser apresentados nesta secretaria até o dia 29, ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de dezembro de 1897. — Paulo Tavares, secretario.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

**CURSO GERAL**

*Desenho topographico*

- Herminio Lyra da Silva (2ª chamada).
- Alphêo Portella Ferreira Alves.
- Miguel da Cunha e Mollo.
- Milton Torres Cruz.
- Eduardo Schmidt.
- Geulio Luiz da Nobrega.
- Eduardo Chrockatt de Sá.
- Celestino da Gama Lobo.

Turma suplementar

- Mario Ernesto Pinto.
- Armando de Barros.
- Luiz Carlos da Fonseca.
- Alfredo Porges Monteiro.
- Theodorico Maximiano da Fonseca.
- Arthur Motta.
- Lourival Alves Muniz.
- Julio Moreira da Silva Lima.

*Mecanica racional*

- Henrique Cesar de Oliveira Costa.
- Antonio Gonçalves Granata.
- João Baptista Accioly Junior.
- Raul de Moraes Veiga.
- Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.
- Frederico Cesar Burlamaqui.

Turma suplementar

- Graciliano Martins Filho.
- José Cesario de Mello Filho.

(2ª chamada)

- João Ferreira de Sá e Benevides.
- João Jeronymo Pacheco Pereira.
- Manoel Sylvestre Pereira Santos.
- Joaquim de Souza Franco Valente.

*Geometria descriptiva*

(Ultima turma)

- José Silverio Barbosa.
- Octacilio Gonçalves Pereira.

*Chimica inorganica*

- Zacarias de Góes Carvalho.
- José Castello Branco da Cruz Junior.
- Hestilio Pereira de Novaes.
- Candido Marques Acauã Ribeiro.

Turma suplementar

- Hdefonso Alves Pereira.
- Samuel dos Santos Pontual Junior.

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

*Construcção*

- Henrique Burnier.
- Chrysantho Sá de Miranda Pinto.
- Maufredo Cantanhede.
- Fernando Cavalcanti de Albuquerque.

**Turma suplementar**

- José Poliano de Jesus.
- Osman Pedrosa.
- Telemaco Salles.
- José Niepee da Silva.

*Estradas*

- Noredino Augusto Coelho Cintra.
- Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho.
- Eugenio do Souza Brandão.
- Constantino Lila da Silveira (2ª chamada).

Turma suplementar

(2ª chamada)

- João Quevedo.
- Julio Borges da Cunha.
- Henrique Ribeiro Bernardes.
- José Pereira da Graça Couto.

*Machinas*

- Manfredo Antonio da Costa.
- Alexandre Martins Rodrigues.

*Exercicios praticos de machinas*

- Alvaro Agostinho Durand.

Nota—A's 11 horas continuarão as provas graphicas de desenho de cartas geodesicas e desenho topographico para os candidatos ao titulo de agrimensor.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1897. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

**Guarda Nacional**

ORDEM DO DIA N. 128

Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 20 de dezembro de 1897.

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias :

*Promoções*

Por decreto de 8 do corrente, foram promovidos :

1ª bateria—Ao posto de 2º tenente, o sargento quartel-mestre José Antonio dos Santos Costa Junior.

2ª bateria—Ao posto de 1º tenente, o 3º tenente Damazio de Oliveira.

5º batalhão de infantaria

Esta-lo-maior—Ao de tenente quartel-mestre, o alfores Antonio Fernandes Becker.

2ª companhia— Ao de capitão, o tenente Augusto Cesar de Andrade.

*Nomeações*

Por decreto de 8 do corrente, foram nomeados :

batalhão de artilharia de posição

4ª bateria — 2º tenente, Antonio Joaquim Machado Junior.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—alferes, Arthur Luiz Demaria.

3ª companhia—alferes, Henrique Basin e Darcilio Coaracyheraba.

1ª companhia—alferes, Alvaro Augusto da Cruz.

*Transferencia*

Por decreto de 8 do corrente, foi transferido, por conveniencia do serviço, para o 7º batalhão de infantaria, ao qual ficará aggregado, o alferes da 1ª companhia do 2º batalhão da mesma arma José Antonio da Silva Moderno.

— Por acto deste commando superior de 7 do corrente, concedeu-se ao guarda do 9º batalhão de infantaria José Manoel Moreira, a transferencia que pediu para o 2º regimento.

*Privações de postos*

Por decretos de 8 do corrente, foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850, aos seguintes officiaes:

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes Alfredo de Carvalho Camera;

3ª companhia—Alferes Antonio Duarte de Oliveira ;  
4ª companhia—Alferes Arthur Neves da Silva.

Regimento de artilharia de campanha  
2ª bateria—2º tenente Joaquim Gerarque Murta.

*Dispensa de lapso de tempo*

Por portaria de 2 do corrente, concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido ao alferes da 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria Alfredo Machado Barbosa, para solicitar a respectiva patente.

— Por outra de 10 também do corrente, concedeu-se ao alferes da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria Nilo Ribeiro de Oliveira Val, dispensa de lapso de tempo decorrido para fim identico.

*Licença*

Por actos deste commando superior :

De 4 do corrente, concederam-se quatro mezes de licença ao alferes do 11º batalhão de infantaria Luiz Monteiro de Almeida, para tratar de negocios de seu interesse.

De 6 também do corrente, foram concedidos ao tenente do 14º batalhão da mesma arma Carlos Pery de Linde, para fim identico ;

De 13 também do corrente, concederam-se dous mezes de licença ao alferes do alludido 11º batalhão de infantaria José Carlos Moreira Guimarães, para tratar de sua saúde.

*Inspecção de saúde*

Devem comparecer neste Quartel General, na proximo quinta-feira, 23 do corrente, ao meio dia, afim de serem submettidos a inspecção de saúde, conforme requererem, os officiaes, inferiores, cabo e guarlas abaixo mencionads:

Batalhão de artilharia de posição

2º tenente Luiz Augusto Pimentel.  
Guarda João de Mattos Guimarães.

1º regimento de cavallaria

Guardas José de Souza Rocha e Raymundo Ferreira da Cunha.

2º batalhão de infantaria

Guarda João Luiz Augusto Pasturel.

7º batalhão de infantaria

Alferes Alfredo Alves Vianna.  
1º sargento Arlindo Fastos Pedreira.  
2º sargento Gil Cardoso Dantas.

Guardas Marcos Rofolpo Rodrigues Baptista, Manoel Martins da Silva, Emyglío da Motta Teixeira, Manoel Antonio Nôtes Dias, João Corrêa Christino, Elias Rodrigues Dantas, Jorge Nunes da Silva, Bernardo Daniel Castello, João Alves Pinheiro e Antonio Pinto da Silva.

8º batalhão de infantaria

Cabo João Alves de Castro.  
Guardas Albino Gonçalves de Faria, Julio da Costa Guimarães, Lino Rodrigues Nobrega Junior, José de Castro Leite e Valerio Pinto.

11º batalhão de infantaria

Tenente Alfredo Carlos da Camara.  
Guardas Americo do Amaral Savaget, Hypolito Corrêa Lapa, Antonio da Costa Neves, Camillo José dos Santos e Antonio Gomes de Assis.

*Priso, rebaixamento de posto e exclusão*

Por actos deste commando superior:

De 13 do corrente, mandou-se recolher preso por oito dias na brigada policial o sargento ajudante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Custodio Fernandes da Cruz, por haver, em companhia de alguns paizanos, invadido, ás 11 1/2 horas da noite de 7, também do corrente, a casa de um cidadão no intuito de prendel-o, tendo se fardado e armado para commetter tão grave violencia, quando aliás, por faltas não menos graves, achava-se suspenso do exercicio das suas funcções ; e bem assim rebaixal-o do posto e expulsal-o da corporação, a bem da moralidade e disciplina, não só pelos alludi-

dos factos, como por seus máos precedentes, já nesta milicia, já no exercito e na brigada policial, onde também serviu.

Da mesma data, mandou-se recolher preso por oito dias, sendo eliminado do respectivo alistamento, a bem da moralidade, o guarda do mencionado 7º batalhão de infantaria Arthur Pinto de Gouvêa que, com o nome de Arthur José da Rocha, foi remettido pelo delegado da 9ª circumscripção, por ter, em companhia de diversos praças do exercito, assaltado, na rua Senador Euzebio, a Adelino Pereira Teixeira com o intuito de roubar.

De 17, também do corrente, determinou-se que fosse igualmente recolhido preso por oito dias na alludida brigada policial o sargento do 10º batalhão de infantaria desta milicia Gregorio Alexandrino da Silva, mandado apresentar pelo Dr. chefe de policia, como desordeiro conhecido, sendo o mesmo inferior rebaixado do posto e eliminado do respectivo alistamento.

*Commando de corpo*

No dia 3 do corrente assumiu o commando interino do 4º batalhão de infantaria, na fórma das disposições vigentes, o capitão do mesmo batalhão Antonio Thomé de Moura.

6º batalhão de infantaria

Passou a funcionar no predio da rua de S. José n. 48 o quartel do 6º batalhão de infantaria, conforme communicou o respectivo commandante, em officio de 3 do corrente.

*Apresentações*

Apresentaram-se a este quartel general, no dia 4 do corrente, o tenente Carliido Augusto Ribeiro, por ter sido promovido ao mesmo posto; o tenente-coronel Dr. Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava; nos dias 10 e 11, os alferes Manoel da Costa Camorim, Carlos Frederico de Sampaio Vianna e o tenente Alcibiades Ribas; e no dia 13, também do corrente, os tenentes Irenio Maynart Borges, Ismael Bastos Jorge, Eneas da Franca Vellozo, e Antonio Manoel de Sant'Anna e alferes José Bento Pereira, Lucio Benevenuto e José Ribeiro Junior, todos por terem sido promovidos aos mesmos postos.—José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

**Instituto Commercial do Districto Federal**

De ordem do Sr. director faço publico que hoje, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame oral de portuguez os alumnos do curso diurno, e ás 6 horas da tarde os do curso nocturno, cujos nomes se acham incluídos nos e listaes affixados na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de dezembro de 1897.—O secretario, José Maria da Silva Rosa.

**Instituto Benjamin Constant**  
2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que na secretaria deste instituto recebem-se propostas, em carta fechada, no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1898, dos seguintes artigos:

Botões de madreperola e de osso, meias para alumnos e alumnas, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto e de mesa, camisas, ceroulas, morim, chita, algodão, merinó, crotones, oxford, brim, flanelia, cadarço de linho, pentes, escovas para dentes, oleo de babosa, colchões, travesseiros, calçado, etc.

Só serão apuradas as propostas em duplicata sendo uma sellada e com os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1897.—Arthur D. E. de Barros, escripturario-archivista.

**Instituto Nacional de Musica**

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 20 e 21 do corrente proce ter-se-ha aos exames de harmonia.

Na portaria do instituto acha-se affixada a lista dos examinandos.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de dezembro de 1897.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

**Escola de Minas**

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 11 de janeiro de 1898 estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «Arithmetica, algebra e geometria ( revisão e complementos), theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73, do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de setembro de 1897.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

**Directoria Geral da Industria**

FORNECIMENTO DE PÃO E BOLACHAS PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha novamente aberta concorrência para o fornecimento acima referido, sendo designado o dia 27 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para a abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 16 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, Fernandes Silva Sobrinho.

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 15 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, Fernandes Silva Sobrinho.

**Observatorio do Rio de Janeiro**

INSCRIPÇÃO PARA CONCURSO A UM LOGAR DE ASSISTENTE

De ordem do Sr. Dr. director deste observatorio, faço publico que, de conformidade com o decreto n. 451 A. de 31 de maio de 1890, e instrucções de 25 de outubro do corrente anno, achava-se aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas, a inscripção para o concurso a um logar de assistente.

O prazo da inscripção é de 60 dias, a contar da data deste edital.

As materias sobre as quaes versará o curso são:

Meteorologia, trigonometria espherica e noções de astronomia theorica e pratica.

Poderão inscrever-se todos os cidadãos brasileiros que apresentarem documentos comprobatorios do sua capacidade moral e approvação de exame das materias que constituem o curso geral da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, ou approvações equivalentes.

As demais informações serão prestadas nesta secretaria.

Secretaria do Observatorio do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1897.—O secretario, *Brotero F. de Macedo Soares*.

### Casa de Correção da Capital Federal

#### PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo comparecido proponentes para os fornecimentos de material para as officinas, farinha de trigo, lenha para padaria e carne verde, em numero sufficiente, de novo serão recebidas propostas, no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, nas mesmas condições já publicadas no *Diario Official* de 10 a 18 do corrente.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 18 de dezembro de 1897.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1898

Pela inspectoría dest Alfandega, se declara que até o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1898, de papel, objectos de escriptorio, material para capacitazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1897.—O 2º escripturario, *J. A. Mauriã de Oliveira*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 83

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem n. 6, no dia 22 de dezembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

#### Lote n. 1

P: 1 caixa de folha de Flandres, pesando 33 kilos simples, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 2

Sem marca: 1 rolo de arame de ferro, pesando 45 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 3

Notson Ritcher: 1 caixa, com impressos de mais de uma cor, pesando 45 kilos.

AF&C: 1 caixa, vazia; de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 4

CM&C—CC: 2 caixas ns. 1/2, contendo estampas, pesando 214 kilos (anuncios), ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 5

C. Torre-Eiffel: 1 caixa, com amostras, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 6

Escolarto: 1 linguado de chumbo, pesando 66 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 7

LMR: 1 tubo de cobre velho, pesando 11 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 8

JF: 1 caixa vazia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Sirius*, descarregada em 28 de novembro de 1895.

#### Lote n. 9

TEB: 1 barril vasio, vindo do Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregado em 29 de novembro de 1895.

#### Lote n. 10

Carlos Fortz: 1 caixa contendo 19 kilos de quatro anuncios, pesando as molduras de madeira ordinaria 19 kilos, vinda de Buenos-Aires no vapor argentino *Pomona*, descarregada em 4 de dezembro de 1895.

#### Lote n. 11

C. Mittes: Catalogo, pesando 15 kilos (obras impressas) de uma só cor, vindos de Liverpool no vapor inglez *Heus Coldu*, descarregado em 6 de dezembro de 1895.

#### Lote n. 12

JLMC: 1 caixa n. 292, contendo 390 chapões de palha de aveia simples, vinda de Genova no vapor italiano *Fortunato R*, descarregada na mesma data.

#### Lote n. 13

FMC: 1 caixa vazia vinda de La Plata no vapor francez *Rio da Prata*, descarregada em 14 de dezembro de 1895.

#### Lote n. 14

AVM: azeitonas em latas, pesando 57 kilos, em máo estado de conservação, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregadas em 16 de dezembro de 1895.

#### Lote n. 15

GI: 1 caixa, contendo 5 duzias de canivetes para podar; 1 dita de tezouras pequenas, para jardim, ferramentas grossas, pesando 25 kilos (enxadas, machadinhas, etc.); vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 16

DA: 1 caixa, contendo vinho commum não especificado, pesando liquido 2.680 kilos.

Item: 4 garrafas de vidro escuro sem bocca esmerilhada, pesando 3 kilos.

Item: 1 caixa, contendo cognac, pesando liquido 6 kilos.

Item: 1 barril de quinto, contendo vinho commum não especificado, pesando liquido 79 kilos; tudo vindo de Montevideo no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregado em 20 de dezembro de 1895.

#### Lote n. 17

EOC: 1 barril vasio, vindo de Santos no vapor inglez *Lassel*, descarregado em 23 de dezembro de 1895.

#### Lote n. 18

Sem marca: 11 rolos de arame de ferro, pesando 526 kilos, 5 garrações quebrados, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 19

JJF&C: 1 caixa vazia, vinda do Rio Grande no vapor allemão *Moira*, descarregada em 13 de janeiro de 1896.

#### Lote n. 20

T B: 7 garrafas de vinho commum não especificado, pesando liquido 4 kilos, 7 ditas de vidro escuro sem rolla e sem bocca esmerilhada, pesando 4 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 21

AC—Adriano: 2 garrafas de vinho commum não especificado, pesando liquido 1.200 grammas; 2 ditas de vidro escuro sem bocca e sem rolla esmerilhada, pesando 1.200 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 22

GO: obras de ferro fundido, pesando 39 kilos (simples), vindas do Porto Alegre no vapor inglez *Freder*, descarregadas em 20 de janeiro de 1896.

#### Lote n. 23

Bonito Olyvedo: 6 garrafas de licor, pesando 5 kilos, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 25 de janeiro de 1896.

#### Lote n. 24

MI&C: vinho commum não especificado, pesando liquido 7 kilos; 11 garrafas de vidro escuro sem bocca e sem rolla esmerilhada, pesando 8 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Olbers*, descarregado em 31 de janeiro de 1896.

#### Lote n. 25

PAM: 1 caixa, contendo azeite doce em latas, pesando bruto 46 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Charente*, descarregada em 1 de fevereiro de 1896.

#### Lote n. 26

ESC: 1 caixa n. 588, vazia, vinda de França no vapor francez *Médoc*, descarregada em 4 de fevereiro de 1896.

#### Lote n. 27

HB&C—187: n. 2.653, obras de folha de Flandres, pintada, pesando 28 kilos.

Item: n. 2.654, 5 duzias de mamadeiras, sarjadeiras de qualquer qualidade, 10; instrumentos de borracha não classificados para cirurgia, 4.900.

Item: n. 2.652, 47 duzias de bicos de borracha para mamadeira; 6 ditas de ditos completos para mamadeira; tubos de borracha, pesando 3 kilos; escovas de crina e cabo de arame para limpar tubos, etc., 12 duzias, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, descarregados em 4 de fevereiro de 1896.

#### Lote n. 28

ECC: n. 251, objectos de adorno de louça n. 2, pesando 31 1/2 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Paranaquá*, descarregados na mesma data.

#### Lote n. 29

BMT: n. 1, tinta preparada a oleo, para pintura de navios, pesando 30 kilos, vinda de Marselha no vapor francez *Italie*, descarregada em 6 de fevereiro de 1896.

#### Lote n. 30

Wilsons & Comp.: impressos de mais de uma cor, pesando 40 kilos, vindos de Nova-York no lugar americano *Francis*, descarregados na mesma data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

### Repartição da Carta Marítima

#### AVISO HYDROGRAPHICO N. 42

*Costa da França—Mancha—Pedras na enseada de Saint-Lunaire*

Avisa-se aos navegantes que esta directoria recebeu o aviso aos navegantes n. 261, de 22 de novembro findo, do serviço hydrographico da Marinha Franceza, abaixo transcripto, o qual se refere á demarcação de quatro rochedos não mencionados nas respectivas cartas:

Francia—Mancha—Pedras na enseada de Saint-Lunaire, n. 1.747, 1897.—Segundo as indicações de Mr. Le Joff, proprietario do yacht *Basta*, o 1º tenente Pijon de Saint-Pair, commandante da estação de Granville, reconheceu na enseada de Saint-Lunaire a existencia das quatro pedras abaixo declaradas, não mencionadas nas cartas:

1ª, uma pedra, descobrindo 1m,90 na baixa-mar, sobre a qual foram tomados os angulos seguintes: pharol do Grand-Jardin—zimborio de Saint-Malo, 58°37'; pharol do Grand-Jardin—semaphora do Decollé, 136°35'; torre do Boujaron—semaphora do Decollé, 110°37'. Esta pedra se acha sobre o alinhamento do lado norte do forte da Cité, pela ponta da racha Pendante e sobre o do mouho de Saint-Lunaire, pelo lado esquerdo da pequena eza situada immediatamente a leste do Cassino de Saint-Lunaire;

2ª, uma pedra, descobrindo 2<sup>m</sup>,10 na baixamar, sobre a qual foram tomados os angulos seguintes: o pharol do Grand-Jardin—zimbório de Saint-Malo, 58°,43'; pharol do Grand-Jardin—semaphora do Décollé, 126°,13', mancha branca da ponta Bellefard—semaphora do Décollé, 96°,25'. Esta pedra está situada sobre o alinhamento do Grand Buzzard pelo lado de leste do forte da Grande Conchée, e sobre o do novo zimbório de Paramé, pelo lado norte das fortificações de Saint-Malo;

3ª, uma pedra, descobrindo 0<sup>m</sup>,50 na baixamar, sobre a qual foram tomados os angulos seguintes: zimbório de Saint-Malo—Petit-Genillet, 72°,38'; zimbório de Saint-Malo—marca de Roche-Pelée, 37°,20'; Petit-Genillet—semaphora do Décollé, 103°,45'. Esta pedra se acha sobre as marcas seguintes: a torre de Buron, justa à direita da ilha Harbour, e o Bujaron em sua grossura à esquerda do cabeço alto das Chaiminées.

4ª, uma pedra, coberta de 0<sup>m</sup>,70 na baixamar, sobre a qual foram tomados os angulos seguintes: pharol do Grand-Jardin—zimbório de Saint-Malo, 63°,12'; pharol do Grand-Jardin—semaphora do Décollé, 117°,50'; marca de Roche-Pelée—semaphora do Décollé, 135°,20'. Esta pedra se acha sobre as marcas seguintes: a torre do Buron justa à direita da ilha Harbour e a torre das Portes à direita do cabeço alto das Chaiminées.—Cartas ns. 4.583 e 844, instruções n. 736, pag. 237.

Directoria de Hydrographia, 20 de dezembro de 1897—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

### Collegio Militar

Não tendo comparecido concorrência para fornecimentos a este collegio dos generos abaixo mencionados, de ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento dos mesmos para o rancho dos alumnos, tudo destinado ao 1º semestre do anno de 1898.

Leite de Minas, litro; peixe fresco, kilo.

Os senhores concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Os senhores concurrentes declararão em suas propostas sujeitar-se ás condições dos artigos 29 e 31 e seus §§ 1 e 2, e artigo 33 do regulamento para o serviço do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez.

Os contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e empregados do collegio.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, e em dupla via, sendo uma sellada.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o artigo 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 19 de dezembro de 1897.—*Alfredo Odoardo da Silva Moraes*, capitão secretario.

### 10º batalhão de infantaria

O conselho economico deste batalhão precisa contractar para o 1º semestre de 1898, o fornecimento dos seguintes generos:

Em kilogramma: arroz, assucar refinado, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne verde, carne secca, pão, manteiga, massa para sopas, toucinho, sabão, goiabada, queijo, verduras e temperos (declarada as especies) alfafa, favello, milho moido.

Em litro: azeite de oliva, azeite de algodão, vinho tinto de Lisboa e vinagre.

Em acha de 3 kilogrammas: lenha da matta; Em feixe de 3 kilogrammas: capim verde;

Em unidade: bananas e laranjas.

As propostas deverão ser entregues fechadas e em duplicata no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho; devendo antes o proponente habilitar-se com requerimento ao cidadão coronel commandante do batalhão, juntando o documento de haver pago o imposto da casa ou escriptorio commercial de que fizer parte. A arrematação é logo garantida por um deposito de 5% sobre o valor dos generos a fornecer durante o 1º mez, perdendo o proponente esse deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado. Acha-se na secretaria do batalhão à disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Quartel, na Capital Federal, 17 de dezembro de 1897.—*João Baptista Cearense Cylleto*, tenente secretario interino.

### Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, no dia 22 do corrente, o fornecimento de enxoval e fardamento e artigos do desenho para os alumnos, durante o proximo anno de 1898, para o primeiro semestre do referido anno, a saber:

Enxoval e fardamento e artigos de desenho, blusa de brim pardo, camisa de gomma com collarinho, calça de brim pardo, dita de brim branco, dita de panno garance, collete de flanela, cobertor de lã encarnado, capote de panno dolman de panno seron, frouha de linho, gorro de brim pardo, kepil de panno marrom, p. j. j. j. de brim branco, dita de verniz e miscela de morim para dormir, ceroula de cretone, colcha branca com franja, dita de chita, escova para dentes, gravata de gorgorão, lençoes brancos, pente de alizar, tesoura para unhas, toalha felpuda para banho, dita de rosto, calção para banho, meias francezas, guardanapos, pente fino, botinas de couro branco par, ditas de couro preto par, chinello de couro branco, camisa de flanela, lençol de cretonne, almofada de panna com capa de linho e colchão de crina vegetal, e concerto de calção, que consistirá na collocção de meias solas e remontes dos mesmos.

Artigos de desenho—Estojos, esfuminhos, lapis, canetas e pennas, pranchetas, papel vegetal, papel Canson, colleção de paizagens de marinha, pinceis, crayon, tintas para aquarellas, tês, esquadros de madeira e reguas parallelas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata, ao dito conselho, ás 12 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e a companhia das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas suas propostas, depositar como garantia 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer durante um semestre, cujo deposito perderão si não assignarem o contracto.

Secretaria do Collegio Militar, 15 de dezembro de 1897.—*Alfredo Eduardo da Silva Moreira*, capitão secretario.

### Escola Pratica da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico desta escola, faço publico que se recebem na secretaria da mesma, no dia 23 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, propostas para fornecimento, durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, dos seguintes artigos:

Em kilogramma: arroz, assucar refinado, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão e moido, carne secca, dita de

porco, dita de vacca, goiabada, massa nacional e italiana, manteiga nacional e Demagny, toucinho de Minas, chá verde e preto, pão, araruta, biscoitos, leite, matte, marmellada, alfafa, milho e favello; em litros: aguardente, azeite doce e de algodão, farinha fina, feijão preto e de côres, ervilhas seccas, oleo de linhaça, sal, vinagre tinto e branco, vinho virgem; em pacotes: phosphoros e velas; em achas: lenha da matta; em rações: fructas, verduras e temperos; em unidade: lingua do Rio Grande, queijos de Minas, gallinhas, frangos e ovos; em cento: ferraduras para cavallos e para muares, cravos para ferrar animaes.

As propostas serão em carta fechada, com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada e contendo a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado, caução que poderá ser levantada após o fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem se habilitar, exhibindo documentos que prove-

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes empregados desta escola, pelos preços dos contractos.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis, quaesquer esclarecimentos de que precisarem.

Outrossim, recebem-se, no mesmo dia, logar e hora, propostas para a lavagem de roupa da enfermaria, em peças, durante o referido semestre, devendo o proponente accoito depositar, até a assignatura do contracto, uma quantia proporcional à lavagem e nunca superior a 20\$000.

Secretaria da Escola Pratica da Capital Federal, Realengo, 14 de dezembro de 1897.—*Custodio de Senna Braga*, tenente-secretario.

### Intendencia da Guerra

#### COUROS E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe proposta no dia 22 do corrente mez até ás 12 horas da manhã para fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contratar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, sendo a 1ª via sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios oponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião das sessões, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1897.—*Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro, e em observancia ao que dispõe o art. 4º da lei n. 420, de 9 de dezembro de 1896, se faz publico que, ate o dia 23 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação deste ministerio,

para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

1ª Estrada de Ferro de Baturité, no Estado do Ceará, com 244,820 em trafego. Renda bruta em 1895—895:965\$645;

2ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193,908 em trafego. Renda bruta em 1895—647:484\$628;

3ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—758:832\$640;

4ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—660:692\$622;

5ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—87:214\$997,—de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5% da renda líquida média verificada no ultimo quinquennio multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda líquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente;

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da referencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual é calculada para cada uma das estradas entre 6:000\$ e 10:000\$ a juizo do Governo, pagos em prestações semestres adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramos

que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Podrá, outrossim, construir novas linhas e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de licença de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

IX

O lôro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para representá-lo.

X

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de quantia, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-la em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Nacional, para a garantia e perfeita execução do contracto.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Viação, 30 de outubro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Museu Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, de 16 de dezembro até ás 11 horas do dia 23 deste mesmo mez, se acha aberta a concorrência para o fornecimento ao Museu Nacional, durante o anno de 1898, dos objectos constantes da lista abaixo.

Os Srs. proponentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas á secretaria do Museu, afim de serem abertas e examinadas em sessão do conselho administrativo, que preferirá a que maior vantagem offerecer.

Na secretaria do Museu serão dadas aos Srs. proponentes todas as informações que desejarem.

Objectos para a secretaria

Pennas Mallat, lapis Faber, idem bicolores, idem borracha, canetas, canivetes de Rodgers, raspadeiras de Rodgers, potes de tinta Sardinha, vidros de tinta carmin, papel Fiumo almasso de 1ª, idem de 2ª, papel do officio impresso, idem pautado, mataborrão, enveloppes de officio, impressos, papel e enveloppes de cartas, impressos e sem marcas e guias de borracha, idem de madeira, escriv. vanilhas de madeira, de ferro e de metal, tintas pos de vidros de Sardinha, lã e vermelho, gomma arabica liquida, celehet-sortidos, compasso de latão, pequeno.

Objectos para as secções

Estopa alcatroada, algodão em rama, filão de linho, aveniaes, toilhas, linhas, agulhas, alfinetes communs e para insectos, fitas barbaente, cadarço, oleo de linhaça, azeite doce, alcool de 38°, lampadas de alcool, sal de cozinha, carvão de madeira, dito de pedra, papel branco (de impressão), dito pardo, papelão em folhas, pastas de papelão, caixas de papolão, sebo, bexigas de boi, ferro em barra e vergas, ferramentas e ferragens, arame de zinco, dito de latão, dito de cobre estanho, tintas, pinceis, agua-raz, vernizes, gomma-laca, cera virgem, serragem, naphalina, sabão arsenical, dito commum, camphora, acido phenico puro e commum, dito salycilico, dito chlorhydrico do com mercio, pedra hume, gesso de pinto, dito de escultor, barro de escultor, colla da Bahia, dita de pintar, gelatina, glycerina, bichlorureto de mercuro, chlorureto de calcio, bocaes de vidro, frascos diversos, sulphureto de carbono, latas para hervar o, ditas para arborização, prensas, flechas do Ubá, polvora, chumbo, cartuchos, espoletas, bacas, lavatorios, baldes de zinco, espanadores de penas, moringues de barro, copos de vidro escarradeiras de metal, talhas para agua e vassouras.

Objectos para o parque

Milho e alfafa.

Museu Nacional, 16 de dezembro de 1897.—O secretario interino, *Domíngos Sergio de Carvalho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas propostas, nesta secretaria, para fornecimento de sobresalentes para carros, de accordo com a relação e desenhos que se acham nesta secretaria para serem examinados.

A concorrência versará sobre os preços, idoneidade do proponente e prazo para entrega do material.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

O deposito de 500\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser previamente feito na thesouraria da Estrada, pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto de apresentar a proposta.

O proponente accerto deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data da comunicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução, revertendo esta para os cofres da Estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de lugares de carteiro supplente, a effectuar-se a 26 de dezembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a annos de idade, gozar de boa saúde e estar vaccinados, bem como saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica art. 394 § 4º do regulamento.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga.*

**Repartição Geral dos Telegraphos**

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

*Registros de endereços telegraphicos*

Todo registro de endereço convencional deve ser renovado até 31 do corrente, mediante o pagamento de 10\$000 (dez mil réis), sob pena de não entrega do serviço no anno vindouro.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe.

**Agencia da Prefeitura**

DISTRICTO DA GLORIA

De ordem do Sr. agente faço sciente aos Srs. commerciantes daste districto que no dia 19 do corrente começará a ter execução a lei abaixo transcripta.

Agencia da Prefeitura no districto da Gloria, 16 de dezembro de 1897.—*Joaquim José de Souza*, escrivão.

*Decreto n. 478, de 29 de novembro de 1897*

O Prefeito do Districto Federal: Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Art. 1.º Todas as casas commerciaes, de varejo, do Districto Federal, excepto as pharmacias, hotéis, confeitarias, botequins, bilhares, cocheiras, casas de banhos, estabulos, photographias, açougues e padarias, são obrigadas a fechar as suas portas nos domingos, ao meio-dia, e a não negociarem depois dessa hora.

Art. 2.º O infractor da presente lei pagará a multa de 100\$ e o dobro nas reincidencias.

Art. 3.º As disposições desta lei não se referem ás casas de negocio que, em virtude de leis vigentes, não podem abrir aos domingos ou não podem negociar depois do meio-dia.

Art. 4.º As prohibições de que trata o art. 1.º desta lei, estendem-se ás casas de charutos e cigarros, embora estabelecidas nas casas citadas nas excepções do mesmo artigo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de novembro de 1897.—*Ubaldo do Amaral Fentoura.*

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Augusto Ribeiro Vaz requereu titulo de aforamento do terreno acessado aos de mariohas de sua propriedade a Praia Formosa n. 55 (fronteiro.)

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta directoria como for de direito.

Primeira secção, 21 de dezembro de 1897.—O chefe, *Alberto Fernandes.*

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR E ESTATISTICA

*Secção de Policia*

De ordem do Sr. director geral interino faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha em vigor a seguinte postura, sancionada pelo decreto n. 478, de 29 de novembro do corrente anno.

Art. 1.º Todas as casas commerciaes a varejo, do Districto Federal, excepto as pharmacias, hotéis, confeitarias, botequins, bilhares, cocheiras, casas de banhos, estabulos, photographias, açougues e padarias, são obrigadas a fechar as suas portas nos domingos ao meio dia, e a não negociarem depois dessa hora.

Art. 2.º O infractor da presente lei pagará a multa de 100\$ e o dobro nas reincidencias.

Art. 3.º As disposições desta lei não se referem ás casas de negocio que, em virtude de leis vigentes, não podem abrir aos domingos ou não podem negociar depois do meio-dia.

Art. 4.º As prohibições de que trata o art. 1.º desta lei estendem-se ás casas de charutos e cigarros, embora estabelecidas nas casas citadas nas excepções do mesmo artigo.

Segunda secção da Directoria Geral do Interior e Estatistica, 18 de dezembro de 1897.—O chefe interino, *J. Legey.*

DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR E ESTATISTICA

*Secção de policia*

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que dentro do prazo de 30 dias vão ser tomadas providencias para completa execução das posturas: de 22 de outubro de 1885, que prohibe a cultura de agrião no perimetro occupado pelas freguezias do Sacramento, Candelaria, S. José Gloria, Sant'Anna, Santo Antonio, Santa Rita, Espirito Santo, Engenho Velho e S. Christovão; de 28 de janeiro de 1891, que prohibe hortas de commercio e capinzais nas freguezias banas, exceptuados Gavea e Engenho Novo, e bem assim da lei n. 282, de 8 de julho e 1896, que regulou o serviço de hygiene e assistencia publica, cujo art. 60 e paragra. phos estabelecem o modo de proceder das autoridades municipaes em casos previstos nas posturas anteriores.

Directoria Geral do Interior e Estatistica, 18 de dezembro de 1897.—O director geral interino, *Antonio Candido do Amaral.*

**2º Districto do Engenho Velho**

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos o mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes.*

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, faço publico que a Agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a do Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes.*

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, faço sciente aos Srs. commerciantes que, aos domingos ao meio-dia, todas as casas commerciaes a varejo deverão fechar-se, excepto as pharmacias, hotéis, botequins, padarias, confeitarias, cocheiras, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e açougues, sob pena de pagamento a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia, de accordo com o decreto n. 478, de 29 de novembro de 1897.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho 15 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes.*

**Edital**

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, por nomeação, etc.

Faz saber a quem interesse tiver que durante o periodo das ferias forenses dará suas audiencias ordinarias aos sabbados, no logar e hora do costume, e despachará diariamente, dando uliencias-crime extraordinarias sempre que for necessario. Do que mandou lavar este edital para ser affixado ás portas da pretoria, dando-se-lhe publicidade. Capital Federal, 20 de dezembro de 1897.—Eu, João Belduino de Albuquerque, escrivão, o sub-screvi.—*Enéas Galvão.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

CORRE OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                       | 90 d'v | A' vista |
|-----------------------|--------|----------|
| Sobre Londres .....   | 7 1/32 | 7 1/64   |
| Sobre Paris .....     | 13356  | 13350    |
| Sobre Hamburgo .....  | 13674  | 13678    |
| Sobre Italia .....    | —      | 13301    |
| Sobre Nova-York ..... | —      | 73046    |

CORRE OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

*Aplices*

|  |          |
|--|----------|
| Aplices geraes de 1:000\$, de 5%o.....           | 856\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....  | 164\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port. .... | 842\$000 |

*Bancos*

|  |          |
|--|----------|
| Banco da Republica do Brasil, integ..... | 150\$000 |
|--|----------|

*Companhias*

|   |          |
|---|----------|
| Comp. Estrada de Ferro Leopoldina....               | 64750    |
| Dita Estrada Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %o..... | 73000    |
| Dita Tecidos S. Lazaro, integ.....                  | 173000   |
| Dita Melhoramentos no Brasil.....                   | 223500   |
| Dita Tecidos Confiança Industrial.....              | 90\$000  |
| Dita Tecidos Brazil Industrial.....                 | 115\$000 |

*Debeturas*

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| Debs. Nova Era Rural do Brasil..... | 4\$000 |
|-------------------------------------|--------|

Capital Federal 20 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomaz Rabello*

A contar de hoje são admittidos á cotação official na Bolsa os titulos do empréstimo por debeturas, emitidos pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, que já completou o resgate dos seus empréstimos anteriores.

O valor total do empréstimo é de 3.200:000\$, dividido em 16.000 obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, com os juros de 8% ao anno em coupons semestraes, pagos nos mezes de abril e outubro de cada anno.

Na Secretaria da Camara Syndical ficam archivados o fac-simile do titulo distribuido aos subscriptores e os demais documentos.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomaz Rabello.*

**ANNUNCIOS**

**Companhia de Fomecida Capanema**

2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal, hoje, de ordem do Conselho Director convido de novo os Srs. actionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Visconde de Inhauma n. 29, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e redução do capital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1897.—*G. Filgueiras*, gerente.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1897.